

CONCURSO PÚBLICO 0061-DGCP-2021

**DESENVOLVIMENTO DE UMA PLATAFORMA DIGITAL PARA A
ESTRUTURA DE MISSÃO PORTUGAL DIGITAL**

CADERNO DE ENCARGOS

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente procedimento tem por objeto a aquisição de serviços para desenvolvimento de uma plataforma digital para a Estrutura de Missão Portugal Digital, adiante designada por EMPD, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 2ª

Definições

Para efeitos do presente Caderno de Encargos, apresentam-se e adotam-se as seguintes definições:

- CCP – Código dos Contratos Públicos, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, na sua redação atual;
- Contrato – Contrato a celebrar entre a Entidade Adjudicante e a Entidade Adjudicatária nos termos do presente Caderno de Encargos;
- Órgão competente para a decisão de contratar – nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, é competente para autorizar a despesa e decisão de contratar o Secretário de Estado para a Transição Digital, por delegação de competências, conferida pelo despacho n.º 7405/2020 do Senhor Ministro de Estado, da Economia e da Transição Digital datado de 17 de julho de 2020, inserto no Diário da República, 2ª Série – N.º 143 – de 24 de julho de 2020;
- Entidade Adjudicante – Estado Português, através da Estrutura de Missão Portugal Digital;
- Entidade Adjudicatária – Entidade a quem é adjudicada a execução do contrato.

Cláusula 3.ª

Preço base

O preço máximo que a Entidade Adjudicante se dispõe a pagar pela aquisição dos serviços que constituem o objeto do presente procedimento, é de 138.500,00€ (cento e trinta e oito mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 4.ª

Prazo

1. O contrato a realizar tem o seu início no dia seguinte à data de assinatura do contrato e término, nos seguintes termos:
 - a) O prazo máximo para a entrega da referida plataforma de serviços digitais é de 90 (noventa) dias contados após o início do contrato;

- b) Após a entrega da plataforma, inicia-se nessa data a manutenção corretiva que vigorará pelo período de 3 (três) meses;
 - c) A bolsa máxima de 160 horas para tarefas de manutenção evolutiva da plataforma, deverá ser disponibilizada após a entrega da plataforma e mediante a solicitação pela EMPD para a utilização da mesma.
2. A bolsa de 160 horas para tarefas de manutenção evolutiva da plataforma, será solicitada até 31 de dezembro de 2021 pela EMPD sempre que esta entenda necessário e não existindo a obrigatoriedade da sua execução.
3. O contrato manter-se-á em vigor até total cumprimento do mesmo, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da sua cessação.

Cláusula 5.ª

Forma e local da prestação de serviços

- 1. Os serviços a contratar serão executados pela Entidade Adjudicatária mediante orientações da EMPD, sem prejuízo da sua autonomia técnica para a execução dos mesmos.
- 2. O local da prestação dos serviços é flexível, podendo inclusivamente ser prestados via internet.
- 3. A Entidade Adjudicatária deverá articular com a EMPD para receber orientações sobre os serviços a realizar e, bem assim, para promover reuniões internas ou externas que se mostrem fundamentais para a execução da prestação de serviços.

Cláusula 6.ª

Obrigações da Entidade Adjudicatária e especificações técnicas

- 1. A Entidade Adjudicatária obriga-se a prestar os serviços objeto do contrato a celebrar, nos termos previstos no presente caderno de encargos e seus anexos que fazem parte integrante do mesmo, e na legislação aplicável.
- 2. Os serviços objeto do contrato serão desenvolvidos em estreita colaboração com a EMPD.
- 3. Para além de cumprir com as especificações técnicas indicadas nos Anexos A, B e C do presente caderno de encargos, constituem ainda obrigações da Entidade Adjudicatária:
 - a) Recorrer a todos os meios humanos, materiais, técnicos e informáticos que sejam necessários e adequados à execução do contrato de forma regular e contínua e com os níveis de qualidade de serviço adequados;
 - b) Comunicar antecipadamente, logo que tenha conhecimento, à Entidade Adjudicante, o facto que torne total ou parcialmente impossível a presente prestação de serviços, ou o cumprimento de qualquer outra das suas obrigações nos termos do contrato celebrado com a Entidade Adjudicante;
 - c) Cumprir com as condições fixadas para a execução do contrato, agindo com absoluta subordinação aos princípios da ética profissional, isenção, independência, zelo e competência;

- d) Toda e qualquer alteração, no que respeita aos serviços contratados, carece de uma aprovação prévia por parte da Estrutura de Missão Portugal Digital.
4. A Entidade Adjudicatária obriga-se a alocar uma equipa, para o desenvolvimento da plataforma dos serviços digitais, que deverá ser constituída por, pelo menos, 3 (três) recursos, sendo obrigatório que os mesmos sejam detentores da experiência prevista no n.º 1 do Anexo B do presente caderno de encargos, que faz parte integrante do mesmo.
5. Acresce ainda que, a equipa a alocar, no seu todo, deverá possuir, experiência comprovada no n.º 2 do referido Anexo B do caderno de encargos, não podendo a entidade adjudicatária proceder à alteração dos recursos propostos sem autorização prévia da entidade adjudicante.
6. A entidade adjudicatária deverá garantir todas as atividades associadas à implementação e assegurar o go-live da plataforma em 90 dias após o início do contrato.
7. A entidade adjudicatária deverá apresentar uma solução assente em plataformas Cloud.
8. A entidade adjudicatária deverá entregar documentação referente à arquitetura e desenhos técnicos, conforme o previsto no Anexo C do presente caderno de encargos, que faz parte integrante do mesmo.
9. A entidade adjudicatária deverá assegurar uma garantia de manutenção corretiva de três meses.
10. A entidade adjudicatária deverá assegurar uma bolsa de 160 horas para tarefas de manutenção evolutiva da plataforma, sendo que as mesmas serão mobilizadas sempre que a Estrutura Missão Portugal Digital solicite até 31 de dezembro de 2021, e efetuado o pagamento das horas efetivamente prestadas.
11. Relativamente à referida bolsa de 160 horas para tarefas de manutenção evolutiva da plataforma apenas serão utilizadas e pagas as horas requisitadas pela Estrutura Missão Portugal Digital até 31 de dezembro de 2021.

Cláusula 7.ª

Obrigações da Entidade Adjudicante

Constituem obrigações da Entidade Adjudicante:

1. Pagar, no prazo acordado, as faturas emitidas pela Entidade Adjudicatária, em conformidade com as condições de pagamento estabelecidas no presente contrato.
2. Nomear um gestor de contrato, nos termos do n.º 1 do artigo 290º-A do CCP, pela gestão do contrato, a celebrar ao abrigo do presente procedimento e comunicar quaisquer alterações dessa nomeação.
3. Monitorizar a prestação de serviços, no que respeita às condições da prestação e aplicar as devidas sanções em caso de incumprimento.

Cláusula 8.ª

Preço contratual e Condições de pagamento

1. Pela prestação de serviços objeto do presente procedimento, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente caderno de encargos, a Entidade Adjudicante deve pagar à Entidade Adjudicatária o preço previsto, constante da proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, que não pode ultrapassar o preço base previamente estabelecido.
2. A faturação será faseada após validação dos serviços prestados, tendo o seguinte escalonamento:
 - a) 50% (cinquenta por cento) do preço contratual do licenciamento e dos serviços de implementação, com a disponibilização dos seguintes entregáveis: 1. Solução “chave na mão”, 100% funcional e respeitando os requisitos técnicos e funcionais acordados para os dois módulos definidos (i.e. plataforma Portugal Digital e portal StartUP Portugal); 2. Integração com sistemas existentes e aplicações de terceiros identificadas ao nível dos requisitos; 3. Desenvolvimento, carregamento e ajuste UX/UI de conteúdos tendo por base conteúdo inicial a fornecer pela entidade adjudicante;
 - b) Restantes 50% (cinquenta por cento) do preço contratual do licenciamento e dos serviços de implementação após a disponibilização dos seguintes entregáveis: 1. Manuais técnicos com os desenvolvimentos realizados na plataforma e respetivas instruções; 2. Formação a utilizadores funcionais e técnicos; 3. Setup e preparação dos vários ambientes; 4. Testes unitários, integração e de aceitação; 5. Estratégia de tolerâncias a falhas e disaster recovery; 6. Source Code; 7. Hosting e licenciamento da solução;
 - c) Bolsa de 160 horas (manutenção evolutiva da plataforma) – o pagamento será efetuado mensalmente mediante as horas efetivamente prestadas nesse mês, sendo que a execução dessas horas serão solicitadas pela EMPD sempre que entenda necessário e não existindo a obrigatoriedade da sua execução.
3. Desde que devidamente emitidas as faturas serão pagas no prazo de 30 dias, após a verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas.
4. As faturas deverão ser emitidas em nome da EMPD/GAFME – Estrutura de Missão Portugal Digital, com referência ao número de identificação fiscal 600.087.425 e ao número de compromisso constante do contrato, e enviadas para a SGE, via CTT para a Av. da República, n.º 79, 1069-218 Lisboa, ou por meio eletrónico para o endereço de e-mail: faturacao.DSF@sgeconomia.gov.pt. O envio por outros meios não será considerado. A data de vencimento das faturas será contada a partir da data de receção do email ou data de registo de entrada na Secretaria-Geral da Economia.
5. Em caso de discordância por parte da Entidade Adjudicante, quanto ao valor indicado nas faturas, deve esta comunicar à Entidade Adjudicatária, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando a Entidade Adjudicatária obrigada a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.

6. Todas as despesas resultantes das deslocações necessárias a efetuar pela adjudicatária na execução do objeto do contrato a celebrar, bem como quaisquer outras despesas inerentes à prestação de serviços em causa, nomeadamente administrativas, com traduções, contribuições sociais e outras despesas gerais encontram-se incluídas no valor global da proposta.
7. Desde que devidamente emitida e observado o disposto nos números anteriores, as faturas serão pagas através de transferência bancária, após a verificação dos formalismos legais, em vigor, para o processamento das despesas públicas.
8. O atraso no pagamento das faturas confere à Entidade Adjudicatária o direito de exigir juros de mora, nos termos legais.

Cláusula 9.ª

Revisão de preços

Não é permitida a revisão dos preços propostos, em circunstância alguma, durante a execução do contrato.

Cláusula 10ª

Fiscalização, Controlo e Avaliação do Serviço Prestado

A Entidade Adjudicante tem direito à fiscalização, controlo e avaliação dos serviços prestados, para poder aferir se os mesmos estão a ser prestados de acordo com o contrato a celebrar.

Cláusula 11ª

Subcontratação e Cessação da Posição Contratual

1. A subcontratação pela Entidade Adjudicatária, depende da autorização prévia da Entidade Adjudicante, nos termos art.º 318º do Código dos Contratos Públicos.
2. Não é permitido à Entidade Adjudicatária ceder a posição contratual estabelecida com a Entidade Adjudicante.

Cláusula 12.ª

Caução

Não há lugar à prestação da caução, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

Cláusula 13.ª

Dever de informação e sigilo

1. A Entidade Adjudicatária obriga-se a manter sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa à Entidade Adjudicante e demais entidades que facultem informação de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.
2. A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.
3. Exclui-se do dever de sigilo previsto a informação e a documentação que fossem comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pela Entidade Adjudicatária ou que esta seja legalmente obrigada a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.
4. O dever de sigilo mantém-se em vigor até ao termo do prazo de 10 (dez) anos a contar do cumprimento ou cessação, por qualquer causa, do contrato, sem prejuízo da sujeição subsequente a quaisquer deveres legais relativos, designadamente, à proteção de segredos comerciais, dados pessoais ou da credibilidade, do prestígio ou da confiança devidos às pessoas coletivas.

Cláusula 14.ª

Patentes, licenças e marcas registadas

1. São da responsabilidade da Entidade Adjudicatária quaisquer encargos decorrentes da utilização, no fornecimento, de marcas registadas, patentes registadas, licenças ou direitos de autor.
2. Caso a Entidade Adjudicante venha a ser demandada por ter infringido, na execução do contrato, qualquer dos direitos mencionados no número anterior, a Entidade Adjudicatária indemniza-a de todas as despesas que, em consequência, haja de fazer e de todas as quantias que tenha de pagar seja a que título for.

Cláusula 15.ª

Propriedade intelectual

1. A Entidade Adjudicatária obriga-se a transferir a posse e a propriedade dos elementos a desenvolver ao abrigo do contrato para a Estrutura de Missão Portugal Digital incluindo os direitos autorais sobre todas as criações intelectuais abrangidas pelos serviços a prestar, incluindo os previstos no n.º 4 do artigo 14.º e 49.º, ambos do Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos, bem como de outros direitos de propriedade intelectual, relativos aos serviços objeto do presente caderno de encargos, produtos dele resultantes

nomeadamente, código fonte, documentação e elementos afins, bem como dos produtos consequentes a todas as ulteriores adaptações que se venham a revelar necessárias.

2. A Entidade Adjudicatária entregará à Estrutura de Missão Portugal Digital no termo do contrato toda a documentação e desenvolvimento, relativo aos trabalhos desenvolvidos, incluindo as respetivas fontes que serão propriedade da Estrutura de Missão Portugal Digital.
3. A Estrutura de Missão Portugal Digital poderá transformar e reproduzir todos os documentos e todo o software desenvolvido, bem como proceder à sua distribuição, onerosa ou gratuita, de forma inteiramente livre.
4. Pela cessão dos direitos a que alude o número anterior não é devida qualquer contrapartida para além do preço a pagar nos termos do presente caderno de encargos.

Cláusula 16.ª

Dados Pessoais

1. O prestador de serviços obriga-se a efetuar um tratamento lícito, leal e transparente dos dados pessoais.
2. Os dados pessoais devem ser recolhidos para finalidades determinadas, explícitas e legítimas, bem como, ser adequados, pertinentes e limitados ao que é necessário, devendo ser apagados, findo o tempo necessário para a finalidade para o qual foram recolhidos, apenas podendo ser comunicados/transmitidos à Direção Superior da Estrutura de Missão Portugal Digital.

Cláusula 17.ª

Gestor do Contrato

1. A Entidade Adjudicante designa o Dr. Raul do Vale Martins, gestor do presente contrato, que tem a função de acompanhar permanentemente a prestação dos serviços objeto do presente contrato.
2. O gestor do contrato deverá proceder nos termos do disposto no artigo 290.º - A do Código dos Contratos Públicos, de modo a aferir os níveis de desempenho da Entidade Adjudicatária, a execução financeira, técnica e material do presente contrato.
3. Em caso de desvios, defeitos ou outras anomalias na execução do contrato, deve o gestor comunicá-los de imediato ao órgão competente, propondo em relatório fundamentado as medidas corretivas que, em cada caso, se revelem adequadas.

Cláusula 18.ª

Sanções pecuniárias e penalidades contratuais

1. Sem prejuízo do direito de resolução do contrato e das demais penalidades previstas na Lei, a Estrutura de Missão Portugal Digital pode, em qualquer altura, por comprovado incumprimento das obrigações que sobre o

Prestador recaem, nos termos do contrato ou dos demais documentos contratuais aplicáveis, aplicar penalidades nos termos dos números seguintes;

2. O incumprimento deverá ser denunciado pela Estrutura de Missão Portugal Digital, por escrito, no prazo máximo de 48 horas a contar do seu conhecimento, e dado a conhecer à Entidade Adjudicatária por e-mail ou através de correio em carta registada com aviso de receção, após avaliadas as não-conformidades e a sua gravidade, sendo garantida a prévia defesa.

3. Na determinação da gravidade do incumprimento, a Estrutura de Missão Portugal Digital tem em conta, nomeadamente, a duração da infração, a sua eventual reiteração, o grau de culpa do Prestador e as consequências do incumprimento;

4. O Prestador não incorrerá em responsabilidades se por caso fortuito ou de força maior, for impedido de cumprir as obrigações assumidas no contrato, devendo para isso comunicar e justificar tais situações à Estrutura de Missão Portugal Digital, assim que delas tenha conhecimento, por qualquer meio escrito, bem como informar sobre o prazo previsível para restabelecer a situação;

5. Em face da confirmação de incumprimento, a Estrutura de Missão Portugal Digital poderá aplicar ao Prestador as seguintes penalidades, em função da determinação da gravidade:

a) advertência;

b) sanção em valor, quando for avaliada a conformidade da prestação dos serviços como inferior ao contratado, nomeadamente no que concerne à equipa alocada ao projeto, ao incumprimento dos requisitos mínimos propostos, atrasos na execução do projeto, entre outros, a sanção é aplicada da seguinte forma:

i. Aplicação de sanção de 5% do valor global do contrato por cada incumprimento e até limite máximo, de 20% ou 30% consoante o caso, estipulado nos termos do artigo 329.º do Código dos Contratos Públicos.

6. A Estrutura de Missão Portugal Digital, para garantir o fiel pagamento das sanções, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pelo prestador de serviço, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial;

7. A aplicação de penalidades pecuniárias não obsta a que a Estrutura de Missão Portugal Digital exija uma indemnização por danos, quanto ao dano excedente.

Cláusula 19.ª

Notificações e Comunicações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma das partes, indicados no contrato a celebrar.

2. Qualquer alteração dos elementos de contacto deve ser comunicada à outra parte.

Cláusula 20.ª

Foro Competente

1. Na eventualidade de qualquer conflito, as partes devem sempre procurar chegar a um acordo sobre a situação em litígio, dentro dos princípios da boa-fé contratual.
2. No caso de as partes não conseguirem chegar a um acordo, nos termos do número anterior, para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato a celebrar fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 21.ª

Contagem dos prazos

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

Cláusula 22.ª

Legislação Aplicável

Em tudo o que for omissa e que suscite dúvidas no presente contrato, reger-se-á pela lei geral aplicável aos contratos administrativos, bem como ao regime jurídico do Código dos Contratos Públicos e demais legislação aplicável em razão da matéria.

ANEXO A

Especificações técnicas e funcionais da plataforma de Serviços Digitais

Nota prévia:

As eventuais referências a marcas, de serviços, de produtos, de equipamentos ou Entidades Certificadoras são apresentadas a título meramente indicativo do nível de qualidade pretendido, devendo entender-se como associadas ao termo “ou equivalente”.

2. Objetivos do projeto

O presente projeto visa o desenvolvimento da plataforma Portugal Digital e portal StartUP Portugal, pretendendo-se desta forma dar resposta eficaz e transversal aos seguintes objetivos:

I. Refletir o propósito e visão da Estrutura de Missão

- Sistematizando de uma forma simples e clara o propósito da Portugal Digital;
- Garantindo um foco transversal no cidadão, nas empresas e no Estado, enquanto dimensões estruturantes da transição digital, tendo por base os respetivos pilares, sub-pilares e catalisadores definidos no Plano de Ação para a Transição Digital.

II. Potenciar a Portugal Digital, enquanto marca “umbrella” do ecossistema

- Capitalizando os programas, estratégias e iniciativas mais relevantes existentes em Portugal no domínio digital, quer da esfera pública quer privada;
- Funcionando como face visível e agregadora de todos os programas e marcas já existentes.

III. Apresentar um carácter inovador e distintivo de todos os portais existentes

- Apresentando uma *user experience* e *user interface* diferenciadora face a todos os portais existentes;
- Destacando-se a nível internacional (no ecossistema da transição digital) em termos de *design*, conteúdos e experiência proporcionada em termos de jornada do utilizador;
- Explorando as tecnologias mais inovadoras e distintivas no mercado (e.g. inteligência artificial);
- Assegurando uma potente ferramenta de comunicação no que toca à transformação digital do país, garantindo uma presença forte, de forma a que não se confunda com qualquer outro site governamental;
- Refletindo de uma forma clara e progressista a nova visão e o novo posicionamento do país nesta matéria;
- Apresentando de forma estruturada a oferta mais relevante de domínio digital adaptada às diferentes tipologias de interlocutores, sendo alimentado por dados e conteúdos relevantes para consulta e referência, e dando acesso aos sites funcionais de maior impacto nas diferentes matérias no âmbito do digital.

IV. Promover a transição digital a nível nacional e internacional

- Comunicando e promovendo a estratégia em Portugal e a nível internacional, numa perspetiva multicanal, assente na nova marca Portugal Digital;
- Contemplando uma ambição e um sonho maior, que projete um orgulho nos portugueses e suscite admiração nos parceiros europeus;
- Servindo o propósito de comunicação internacional, enquanto motor de venda de Portugal e ponto de apoio aos investidores e empreendedores estrangeiros.

V. Acompanhar e divulgar os resultados do Plano de Ação para a Transição Digital

- Apresentando as várias medidas e iniciativas acompanhadas em sede do Plano de Ação para a Transição Digital, principais responsáveis e metas a atingir;
- Promovendo a respetiva divulgação dos resultados e impactos obtidos na sua implementação;
- Disponibilizando ao cidadão informação de indicadores e posicionamento nos principais rankings europeus.

VI. Promover a educação digital enquanto uma das principais áreas de aposta da Portugal Digital

- Promovendo a infoinclusão digital da sociedade, o upskill de valências digitais e a reconversão profissional para competências digitais;

VII. Relançar o portal StartUP Portugal (com domínio próprio definido) enquanto parte integrante da plataforma Portugal Digital

- Reforçando o seu posicionamento estratégico no ecossistema de empreendedorismo e inovação através de um novo portal, adaptados aos seus mais recentes desafios;
- Estimulando o ecossistema através de uma forte aposta na relação e aumento de sinergias entre *stakeholders* (e.g. *startups*, empreendedores, aceleradoras e incubadoras, comunidade científica e tecnológica).

1.1 Serviços a prestar:

Pretende-se com este procedimento a apresentação de propostas de prestação dos serviços da implementação do projeto “Portugal Digital - Desenvolvimento de Plataforma de Serviços Digitais”.

O âmbito dos serviços a prestar é composto por dois módulos principais:

I. Implementação da plataforma Portugal Digital;

II. Implementação do portal StartUP Portugal.

O desenvolvimento dos módulos mencionados deverá culminar na entrega de uma solução “chave na mão”, contemplando as seguintes componentes específicas e transversais:

I. Plataforma Portugal Digital	II. Portal StartUP Portugal
- Desenho e implementação da <i>User Experience</i> e <i>User Interfaces</i>; - Implementação tecnológica da plataforma Portugal Digital;	- Desenho e implementação da <i>User Experience</i> e <i>User Interfaces</i> que promova uma integração “<i>seamless</i>” com a plataforma Portugal Digital; - Implementação tecnológica do portal StartUP Portugal;
- Integração com sistemas existentes e aplicações 3rd party; - Revisão de conteúdos produzidos pela Estrutura de Missão em sede de projeto, tradução dos conteúdos para a língua inglesa e respetivo carregamento na plataforma e ajuste UX/UI; - Formação a utilizadores funcionais e técnicos; - Testes unitários, integração e de aceitação; <i>Hosting</i> e licenciamento da solução; - Manutenção corretiva.	

3. Visão da solução

2.1. Plataforma Portugal Digital

2.1.1. Utilizadores da plataforma Portugal Digital e principais *use cases*

Tendo como ponto de partida a esfera de atuação da Estrutura de Missão Portugal Digital e os principais objetivos do projeto referidos na Secção 1 e de forma a clarificar a visão proposta para a solução a desenvolver, são identificadas sete principais *personas*, enquanto representantes das diversas tipologias de utilizadores (externos e internos) da plataforma, nomeadamente:

- Cidadãos** – qualquer indivíduo de nacionalidade portuguesa ou estrangeira (residente em Portugal ou no estrangeiro), de qualquer sexo ou faixa etária, que pretenda visitar ou tenha interesse em saber mais sobre matérias do domínio da Transição Digital de Portugal. A área de comunicação com o cidadão deverá apresentar-se como a base fundamental de interação com qualquer audiência, apresentando *use cases* massificados (isto é, de interesse transversal a várias *personas*) e que permita um fácil acesso/encaminhamento das restantes áreas;

- **Empreendedores e startups** – qualquer indivíduo com interesse nas matérias do empreendedorismo ou novas empresas/negócios em fase de arranque, geralmente de pequena dimensão, de carácter inovador e ligados à tecnologia;
- **PME (tecido empresarial)** – qualquer representante/gestor de entidades do tecido empresarial, com particular foco nas PME, que vise a transformação digital do seu negócio;
- **Investidores** – qualquer agente/importador estrangeiro que pretenda investir/adquirir produção nacional ou qualquer entidade portuguesa que pretenda investir na vertente de internacionalização, integrando produção nacional nas cadeias de valor estrangeiras;
- **Comunidade científica** – qualquer indivíduo ou instituição científica com interesse nas áreas de investigação e ciência relacionadas com a temática digital;
- **Administração Pública** - qualquer indivíduo no âmbito da Administração direta (Serviços centrais ou Serviços periféricos), indireta (Serviços personalizados, Fundos personalizados, Entidades públicas empresariais do Estado), ou Administração Autónoma (Administração Regional (autónoma), Administração Local (autónoma), Associações Públicas), com responsabilidades no domínio da transição digital dos respetivos serviços.
- **Equipa de gestão operacional da plataforma Portugal Digital** – qualquer membro da equipa da Estrutura de Missão com responsabilidades sobre a gestão/manutenção da plataforma e respetivos conteúdos.

Para cada uma das *personas* mencionadas são identificadas abaixo vários *use cases*, enquanto principais focos de interesse destes utilizadores na interação com a plataforma, que deverão ser concretizados na implementação da solução, mediante a implementação dos requisitos funcionais e técnicos elencados no presente anexo. Importa, no entanto, clarificar, que um mesmo indivíduo pode estar associado a diferentes *personas*, na medida em que poderá aceder a áreas dedicadas da plataforma bem como selecionar na sua área pessoal diversas preferências.

1. Cidadãos

1. Quero conhecer o **Plano de Ação para a Transição Digital** e consultar os detalhes de medidas relativas a determinada temática e partilhar a informação de uma medida específica;
2. Quero **conhecer o ecossistema digital nacional** (e.g. o que é, intervenientes e missões);
3. Quero **saber se somos uma Nação Digital e porquê** (e.g. posicionamento de Portugal nos *rankings* europeus);
4. Quero ler **notícias**, ter **acesso a informação atualizada** sobre as minhas áreas digitais de interesse (receber conteúdos via *newsletter* ou outras correspondências) e acompanhar a Portugal Digital nas redes sociais;
5. Quero conhecer as oportunidades disponíveis de **formação, requalificação e inclusão** em temáticas digitais específicas;

1. Cidadãos

6. Quero saber onde existe formação académica relacionada com as áreas digitais em instituições de ensino superior e de nível médio;
7. Quero encontrar oportunidades de emprego relacionadas com a temática digital;
8. Quero saber o básico do digital (infoexcluídos) e quero saber o que mais de inovador existe (infoincluídos);
9. Quero publicitar as minhas competências digitais e disponibilizar-me para serviços digitais voluntários;
10. Quero ter à minha disposição, de forma intuitiva, os **principais serviços digitais de apoio ao cidadão**;
11. Quero **registar-me e identificar as minhas preferências digitais** de forma a que possa ser notificado e mantido atualizado com os mais recentes conteúdos divulgados;
12. Quero poder facilmente colocar questões sobre as várias temáticas digitais, e propor sugestões e recomendações;

2. Empreendedores e startups

1. Quero conhecer quais os programas e sistemas de incentivos para o digital adequados ao desenvolvimento do meu negócio (e.g. arranque de atividade, desenvolvimento de ideias de negócio, inovação e empreendedorismo, I&D);
2. Quero ajuda na tomada de decisão de qual a melhor forma de me financiar no digital;
3. Quero participar ou conhecer o ecossistema de startups, incubadoras, aceleradoras, *Digital Innovation Hubs* (DIH) e centros de tecnologia existentes;
4. Quero ter à minha disposição, de forma intuitiva, os principais serviços digitais de apoio ao empreendedor e startups;
5. Quero conhecer as oportunidades disponíveis de formação e capacitação digital da minha força de trabalho;
6. Quero saber se a minha ideia é inovadora ou se o meu negócio é atrativo;
7. Quero garantir que protejo as minhas ideias digitais através do registo de patentes;
8. Quero ter acesso a investidores;
9. Quero ter acesso a uma rede de parceiros e saber se posso ancorar o meu negócio a empresas existentes;
10. Quero saber de outras inovações que possam acelerar o meu negócio;
11. Quero facilmente criar a minha empresa e tratar das burocracias;
12. Quero saber como e onde fazer *scaling-up*;
13. Quero acelerar a minha visibilidade e as minhas vendas.

3. PME (tecido empresarial)

1. Quero conhecer quais os sistemas de incentivos para o digital disponíveis, em função das necessidades específicas do meu negócio (e.g. contratação e formação, inovação, desenvolvimento de processos e produtos, I&D);
2. Quero ser notificado sobre avisos de abertura de candidaturas a sistemas de incentivos relacionados com o digital;
3. Quero conhecer soluções de financiamento do digital para o meu negócio e de apoio à internacionalização;
4. Quero avaliar o desempenho digital da minha empresa, através de ferramentas de apoio à gestão;
5. Quero conhecer as oportunidades disponíveis de formação e requalificação dos meus colaboradores nas temáticas digitais bem como de capacitação dos meus órgãos de gestão;
6. Quero conhecer os processos de certificação existentes para o meu negócio (e.g. certificação de PME, PME Líder, PME Excelência e outros específicos relacionados com o digital que vierem a ser concebidos);
7. Quero ter à minha disposição os principais serviços digitais de apoio às empresas;
8. Quero obter aconselhamento e acompanhamento especializado nas matérias digitais;
9. Quero saber boas práticas e casos de sucesso de projetos digitais empresariais e de indústria 4.0 nacionais e internacionais (por temática e setor);
10. Quero obter sugestões de soluções digitais e de indústria 4.0 aplicáveis ao meu negócio;
11. Quero conhecer o ecossistema de inovação nacional (rede científica, parques tecnológicos, centros de interface, CoLABS, rede de experimentação/teste e prototipagem) e de alavancagem do digital (e.g. Digital Innovation Hubs – DIH, e a *European Digital Innovation Hubs – EDIH*);
12. Quero ter acesso à investigação científica (aplicada) das Universidades, Centros de Investigação e Instituições Científicas e das suas competências para que possa fomentar inovação (âmbito científico);
13. Quero ter acesso a unidades de experimentação, teste e prototipagem (e.g. *Fablabs*, ou outros conceitos que venham a ser concebidos) para produção de novos produtos (com foco na comercialização).

4. Investidores

1. Quero conhecer, enquanto agente nacional e/ou estrangeiro, o enquadramento legal de Portugal e apoios existentes ao investimento associados às temáticas digitais;
2. Quero conhecer, enquanto agente nacional e/ou estrangeiro, o que Portugal tem para oferecer enquanto destino (e.g. cultura, tecnologia, infraestruturas, talento, qualidade de vida, tradições e pessoas);
3. Quero conhecer a rede nacional de startups, incubadoras, DIH e centros de tecnologia existentes;
4. Quero conhecer oportunidades, projetos e startups para investir;

4. Investidores

5. Quero conhecer os apoios existentes à internacionalização e à atração de investimento estrangeiro;
6. Quero obter recomendações e aconselhamento especializado sobre os melhores mercados e negócios de internacionalização;
7. Quero conhecer os eventos e as oportunidades disponíveis de formação que permitam capacitar-me na jornada de investimento e internacionalização.

5. Comunidade científica

1. Quero conhecer os diversos instrumentos de financiamento e fundos de apoio dirigidos à comunidade científica (i.e. cientistas, equipas de investigação e centros de I&D);
2. Quero direcionar a minha investigação para áreas prioritárias e com maior probabilidade de financiamento;
3. Quero conhecer os programas e estímulos de apoio ao emprego científico (e.g. contratação de doutorados) que promovam a aproximação da comunidade científica ao meio empresarial;
4. Quero conhecer as bolsas e programas de investigação disponíveis relacionadas com as temáticas digitais;
5. Quero **conhecer as instituições de I&D** e infraestruturas de investigação existentes;
6. Quero ter acesso a uma rede de potenciais parceiros que alavanquem a minha investigação;
7. Quero endereçar a minha investigação aos desafios de inovação das empresas;
8. Quero conhecer a investigação realizada e os projetos financiados;
9. Quero conhecer o ecossistema de inovação (e.g. parques tecnológicos, centros de interface, CoLABS, *Digital Innovation Hubs* (DIH) ou inserir/partilhar informação associada ao ecossistema.

6. Administração Pública

1. Quero conhecer as fontes de financiamento disponíveis para impulsionar a transição digital do meu organismo;
2. Quero saber boas práticas e casos de sucesso de projetos digitais na Administração Pública;
3. Quero ser notificado sobre avisos de abertura de candidaturas a sistemas de incentivos;
4. Quero saber sobre contratação pública de serviços digitais;
5. Quero ter informação dirigida aos funcionários públicos sobre formação disponível.

7. Equipa de gestão operacional da plataforma Portugal Digital

1. Quero definir perfis com diferentes níveis de acesso à plataforma, produção e edição de conteúdos;

7. Equipa de gestão operacional da plataforma Portugal Digital

2. Quero criar, partilhar e remover conteúdos (e.g. texto, links, imagens, vídeos) de forma simples, modular e sempre que necessário, tendo à minha disposição *templates* e ferramentas que não exijam desenvolvimentos à medida;
3. Quero publicar conteúdos em diversas línguas de forma ágil sem preocupação nos impactos na estrutura global da plataforma.

2.1.2. Princípios orientadores da Solução

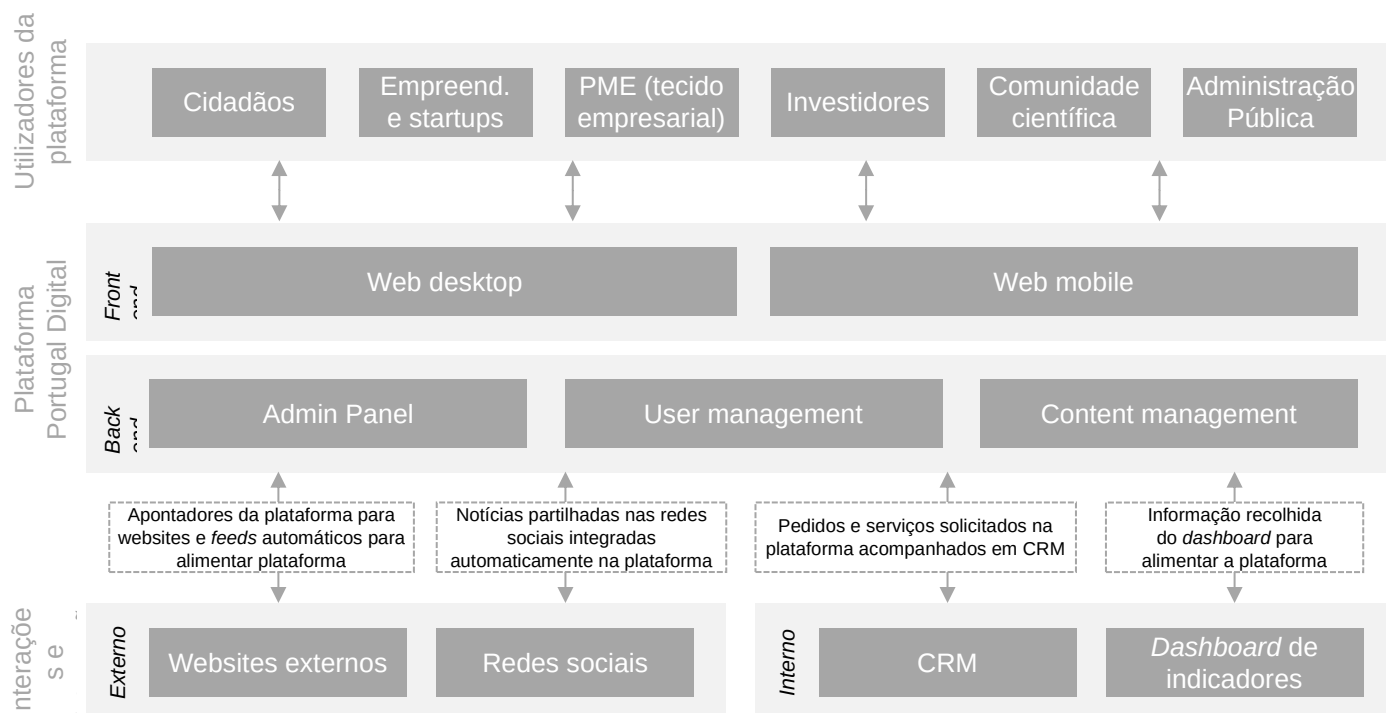
De forma a permitir a concretização dos vários objetivos identificados pela Estrutura de Missão Portugal Digital, a solução proposta deverá garantir, enquanto características fundamentais, os seguintes princípios orientadores:

- **Apresentar um carácter diferenciador do ponto de vista de *user experience* e *user interface***, diferenciando-se dos portais e plataformas existentes e destacando-se a nível internacional (no ecossistema da transição digital) em termos de *design*, conteúdos e experiência proporcionada em termos de jornada do utilizador;
- **Permitir a criação, edição, partilha e remoção de páginas e conteúdos** (e.g. texto, links, imagens, vídeos) de forma simples, modular e sem necessidade de desenvolvimentos à medida;
- **Ter capacidade para endereçar de forma ágil desafios de personalização** nas várias vertentes funcionais;
- **Apresentar vertente responsiva**, adaptada a diferentes formatos de ecrã e dispositivos, bem como compatibilidade com os principais *browsers*;
- **Apresentar mecanismos de controlo de publicação de conteúdos**, permitindo definir diferentes perfis/níveis de acesso, produção e edição de conteúdos e respetivos *workflows* de controlo;
- **Apresentar uma arquitetura modular e capacidades multiplataforma**, garantindo flexibilidade e escalabilidade suficiente (suportada nas melhores práticas) para endereçar desafios futuros e a evolução digital esperada;
- **Potenciar a manutenção evolutiva simples** e sem necessidade de desenvolvimentos à medida exceto quando o nível de customização o justificar;
- **Possibilitar a criação ágil de conteúdo multilíngue**, adaptado às audiências internacionais de forma a promover a temática da transição digital além-fronteiras;
- **Possibilitar a taxonomia de conteúdos e organização de páginas com recurso a técnicas de *internal linking***, permitindo uma organização e estruturação de conteúdos intuitiva através de categorias, tags e meta-descrições, que promova a agilização na pesquisa de conteúdos assim como a interpretação da estrutura da plataforma por parte dos motores de indexação e pesquisa;

- **Promover a vertente de social media**, facilitando a adição de opções de partilha de conteúdos e garantindo a otimização de conteúdos para partilha nas diversas plataformas sociais (e.g. formatação automática de conteúdo, utilização de “open graph tags”);
- **Permitir integração com ferramentas de analítica**, que possibilitem a monitorização dos principais indicadores (e.g. localização, tecnologias utilizadas, conteúdos mais acedidos) relevantes para a adaptação da estratégia de conteúdos a cada uma das audiências envolvidas;
- **Garantir o alinhamento com as melhores práticas de segurança** (e.g. rede de distribuição de conteúdos (CDN), certificado SSL, *Web Application Firewall*) de forma a garantir a interoperabilidade e compatibilidade com as ferramentas da próxima geração;
- **Permitir testar conteúdos antes da publicação oficial**, garantindo a preparação e visualização de alterações à plataforma em ambiente de teste/qualidade;
- **Permitir o acesso e controlo do código produzido**, de forma a facilitar o processo de reposição de versões sempre que necessário.

2.1.3. Visão alto nível do ecossistema e arquitetura tecnológica

O desenvolvimento da solução deverá garantir o eficaz enquadramento da plataforma Portugal Digital no ecossistema tecnológico envolvente, sendo relevante considerar as principais interações envolvidas, conforme ilustrado, de forma simplificada, no esquema abaixo.



A plataforma Portugal Digital deverá dar resposta aos principais interesses e necessidades de carácter digital das diferentes tipologias de utilizadores definidas no ponto 2.1 do presente anexo, onde se destacam os Cidadãos, Empreendedores e startups, PME (tecido empresarial), Investidores, Comunidade Científica e a Administração Pública.

Dada a atual abrangência e multiplicidade de portais e *websites* existentes dedicados a esta temática e às diferentes tipologias de utilizadores, importa garantir uma correta harmonização de conteúdos e responsabilidades, garantindo que a plataforma Portugal Digital funciona como face visível e agregadora de outros programas e portais existentes e que disponibiliza de forma clara, estruturada e intuitiva ao utilizador os conteúdos e serviços mais relevantes.

Embora seja apresentada uma dimensão considerável de *use cases* identificados no ponto 2.1 do presente anexo, assentes essencialmente em comportamentos de usabilidade simples (i.e. conteúdos exibidos sob as formas de texto, imagem, vídeos, *links* e infografias) importa reforçar uma vez mais a ambição inovadora e diferenciadora desta implementação, pelo que deverão ser explorados um conjunto de funcionalidades que permitam proporcionar ao utilizador uma experiência de utilização e navegação distintiva e única no ecossistema digital, disponibilizando-lhe conteúdos adaptados às suas necessidades e preferências.

Adicionalmente, a plataforma deverá interagir com plataformas e *websites* externos, através da integração direta de conteúdos ou encaminhamento do utilizador para os *websites* funcionais de maior impacto nas diferentes matérias âmbito, mantendo um *interface* apelativo e “*user friendly*” e garantindo uma boa experiência de utilização da plataforma Portugal Digital. Como tal, e conforme detalhado no ponto 3. Requisitos do presente anexo, são consideradas três tipologias principais de disponibilização de conteúdos na plataforma Portugal Digital, nomeadamente:

- Conteúdos criados pela equipa da Estrutura de Missão, que irão alimentar o portal deverão ser revistos, traduzidos para inglês e carregados nas duas línguas, pelo prestador de serviços, no portal da Portugal Digital;
- Conteúdos a que o utilizador acederá em *websites* externos mediante a disponibilização de *links* diretos (apontadores) na plataforma;
- Conteúdos para os quais será promovida a integração direta com *websites* externos ou outros sistemas geradores de informação onde essa informação reside e é atualizada deverão recorrer a API's on-line para tradução para inglês em tempo real.

Relativamente à interação com plataformas e websites internos, importa clarificar a relação esperada com o dashboard de indicadores. O dashboard de indicadores apresenta-se como uma solução de monitorização e acompanhamento interno de indicadores, que se encontra atualmente em desenvolvimento, na plataforma de

business analytics (PowerBI), à qual a plataforma deverá aceder para embeber *dashboards*. Pretende-se que estes dashboards embebidos sejam utilizados e apresentados na plataforma em dois formatos fundamentais:

- Numa secção dedicada da plataforma, que exponha publicamente o conjunto de indicadores considerados de interesse publico e de acompanhamento da execução do Plano de Ação de Transformação Digital da Estrutura Missão Portugal Digital;
- Em determinadas páginas da plataforma, complementando e enriquecendo os conteúdos estáticos apresentados com informação de indicadores, no contexto desses mesmos conteúdos e atualizada automaticamente em tempo real, a partir da plataforma analítica. Este formato deverá ser explorado de forma exaustiva, na vertente de definição da experiência de utilização da plataforma, pelo que deverá ser assegurado (em “*back office*”) a possibilidade de selecionar indicadores aos quais se pretende dar destaque, aquando da produção de novos conteúdos.

Ao nível das integrações, importa ainda referir que, de forma global, as principais integrações propostas serão tipicamente garantidas através de *front end* (i.e. HTML5 e CSS), com plataformas externas e internas, conforme listado na tabela abaixo.

Plataforma	Âmbito da integração
Autenticação.GOV	Permitir autenticação do utilizador na plataforma através dos meios de autenticação do Governo.
Twitter	Disponibilização automática na plataforma de notícias que sejam partilhadas no Twitter.
Linkedin	Disponibilização automática na plataforma de notícias que sejam partilhadas no LinkedIn.
Facebook	Disponibilização automática na plataforma de notícias que sejam partilhadas no Facebook.
Autoridade Tributária	Obtenção de valores de faturação das empresas. Caso as entidades manifestem interesse em autorizar a Autoridade Tributária a disponibilizar os seus dados de faturação à StartUP Portugal (através de formulário disponibilizado na plataforma), deverá ser despoletado um processo de comunicação à Autoridade Tributária, através da iAP, de acordo com o estabelecido no protocolo entre AT, GEE, AMA e StartUP Portugal.
<i>Dashboard</i> de indicadores	Disponibilização de status e indicadores de monitorização de iniciativas do Plano de Ação Portugal Digital existentes numa plataforma de <i>business analytics</i> .
CRM Portugal Digital	Acompanhamento de pedidos e serviços solicitados pelos utilizadores na plataforma. Nota: a integração será assegurada pela ferramenta (fora de âmbito) pelo que a plataforma apenas se deverá encontrar adaptada para a receber.

Plataforma	Âmbito da integração
(a designar)	Disponibilização automática de <i>feeds</i> de notícias de entidades externas (a designar) na plataforma.

2.2. Portal StartUP Portugal

A StartUP Portugal Estratégia Nacional para o Empreendedorismo, sob a tutela do Ministério da Economia e da Transição Digital, tem como objetivo alargar a todo o país e a todos os setores de atividade a dinâmica atual do ecossistema empreendedor português, um dos mais ativos a nível europeu.

A StartUP Portugal foca-se em três eixos de atuação, nomeadamente, ecossistema, financiamento e internacionalização, onde se destacam os seguintes propósitos:

- Criar e apoiar o ecossistema à escala nacional;
- Atrair investidores nacionais e estrangeiros;
- Melhorar e fomentar o financiamento das *startups* em todas as fases do seu desenvolvimento;
- Promover e acelerar o crescimento das *startups* portuguesas nos mercados externos.

Dado o aumento de *startups*, de incubadoras e do investimento em Portugal por parte de empresas tecnológicas internacionais, que atraem para o país centros de competências, bem como o aumento de escala das *startups* nacionais, foi formalizado em decreto-lei, em 2019, a atribuição de um papel mais ativo à StartUP Portugal na implementação desta estratégia. Desta forma, é reconhecida a importância estratégica da StartUP Portugal no desenvolvimento de atividades de interesse público no âmbito da promoção do empreendedorismo e inovação, em estreita ligação com entidades públicas e privadas com atuação no sistema nacional de empreendedorismo. No sentido de dar resposta a esta ambição, e dada a relevância estratégica da StartUP Portugal e do ecossistema de empreendedorismo e inovação no contexto da plataforma Portugal Digital, pretende-se, através do presente caderno de encargos, relançar o portal da StartUP Portugal, enquanto parte integrante da plataforma Portugal Digital (ainda que com domínio próprio definido), cujo âmbito previsto envolve o desenvolvimento, pelo prestador de serviços, de dois principais blocos de atividades:

I. Implementação tecnológica do portal StartUp Portugal

- A solução tecnológica deverá ser implementada no domínio “<https://startupportugal.com/>” e funcionar autonomamente, sem prejuízo do funcionamento da plataforma Portugal Digital;
- Uma sugestão de estrutura de conteúdos a adotar no desenvolvimento do portal StartUP Portugal poderá ser consultada através do link:

[https://projects.invisionapp.com/share/WNY847WMAYU#/screens/426675389_Ecosystem -
Homepage-](https://projects.invisionapp.com/share/WNY847WMAYU#/screens/426675389_Ecosystem_-_Homepage-) (password de acesso:20)

- Os conteúdos estáticos (e.g. textos e estatísticas) que irão alimentar o portal serão produzidos e partilhados pela StartUP Portugal em sede de projeto, devendo ser revistos, traduzidos para inglês e carregados nas duas línguas, pelo prestador de serviços, no portal StartUP Portugal;
- Os principais requisitos funcionais associados à implementação da solução tecnológica encontram-se descritos no ponto “3.1.2. Requisitos funcionais do portal StartUP Portugal”, de forma não exaustiva e apenas enquanto orientadores da visão proposta, devendo ser desenvolvida uma fase inicial de validação e análise, em sede de projeto, por parte do implementador;
- Deverão ainda ser contemplados neste portal, os diversos requisitos funcionais gerais e requisitos técnicos definidos para a plataforma Portugal Digital, i.e. replicando no portal StartUP Portugal as principais funcionalidades gerais e técnicas implementadas na plataforma Portugal Digital.

II. Desenho e implementação da *User Experience* e *User Interfaces* do portal StartUP Portugal em conformidade com a plataforma Portugal Digital

- Não obstante o funcionamento independente do portal StartUP Portugal, o desenho e implementação da *User Experience* e *User Interfaces* deverá seguir as orientações assumidas no desenvolvimento da plataforma Portugal Digital, assegurando uma navegação “*seamless*” entre portais;
- A implementação de alguns dos principais *Use Cases* da plataforma Portugal Digital elencados no ponto “2.1.1. Utilizadores da plataforma Portugal Digital e principais *use cases*”, será concretizada através de apontadores diretos para as respetivas secções do portal StartUP Portugal, conforme descrito no ponto “3. Requisitos” do presente anexo.

3. Requisitos

Neste capítulo são detalhados os requisitos técnicos e funcionais aos quais o concorrente deve responder, estruturados de acordo com a *framework* abaixo.

Para a sistematização dos diversos requisitos, foi utilizada a seguinte terminologia e tipologia de informação:

- **RF1/RF2/RT ID** – Identificador único do requisito;
- **Categoria** – âmbito funcional/técnico a que pertence o requisito;
- **Persona** – indivíduo representante da tipologia de utilizador considerada;
- **UC** – *use case* ao qual corresponde o requisito;
- **Requisito/Descrição** – Nome do requisito e/ou detalhe funcional do requisito.

3.1. Requisitos funcionais específicos

I. Requisitos funcionais do Portal Portugal Digital, associados às personas identificadas

Cidadãos	PME (tecido empresarial)
Empreendedores e startups	Comunidade científica
Investidores	Administração Pública
Equipa de gestão operacional do website Portugal Digital	

II. Requisitos funcionais do Portal StartUP Portugal

Ecossistema	Empresas e investidores
Hubs	Academia
Governança do portal	Geral

3.2. Requisitos transversais às soluções propostas

III. Requisitos funcionais gerais

Genéricos		
Gestão de conteúdos	Webpage e layout	Autenticação e gestão de conta

III. Requisitos técnicos

Genéricos		
Compatibilidade	Segurança	Integração

3.1. Requisitos funcionais específicos

3.1.1. Requisitos funcionais da plataforma Portugal Digital, associado às *personas* identificadas

RF1.ID	Persona	UC	Requisito / Descrição
RF1.01	Cidadão	Plano de Ação para a Transição Digital	A plataforma deverá apresentar uma área dedicada ao Plano de Ação para a Transição Digital com uma breve introdução à estratégia, onde se encontrem destacadas as medidas emblemáticas acompanhadas em sede do plano (atualmente 12, mas com possibilidade de expansão), com um breve resumo dedicado. Deverá ser possível aceder a cada uma dessas medidas específicas e consultar o detalhe de informação, em formato texto, associado a essa medida (i.e. nome, código, pilar e sub-pilar, descrição, benefício esperado, financiamento, prazo de execução, entidade coordenadora e entidades envolvidas).
RF1.02	Cidadão	Plano de Ação para a Transição Digital	A plataforma deverá disponibilizar os conteúdos associados à criação do Plano de Ação para a Transição Digital (i.e., enquadramento e definição estratégica, princípios orientadores, propósito, contributos para o Plano de Ação, pilares estratégicos e respetivos objetivos, modelo de governação e acompanhamento), em formato texto e imagem.
RF1.03	Cidadão	Plano de Ação para a Transição Digital	A plataforma deverá apresentar versões descarregáveis dos documentos oficiais associados ao Plano de Ação, em formato PDF. Esta informação deverá ser carregada em <i>back office</i> pelo Portugal Digital com base na informação oficial criada aquando da elaboração do plano.
RF1.04	Cidadão	Notícias e informação de interesse	A plataforma deverá disponibilizar uma zona dedicada à apresentação de notícias e apresentar funcionalidade de pesquisa de notícias a partir de texto livre, filtros (e.g. data, entidade produtora do conteúdo), ordenação, categorias e <i>tags</i> pré-definidos. Deverá permitir que o utilizador consulte apenas notícias de acordo com as suas áreas de interesse (que poderão ser definidas na área pessoal) e deverá permitir entrar nas notícias apresentadas para consulta do texto integral. Esta informação poderá ser criada diretamente em

RF1.ID	Persona	UC	Requisito / Descrição
			<i>back office</i> , em formato texto e imagem, pelo Portugal Digital para conteúdos próprios, ou partilhada por entidades externas e copiada para a plataforma (e.g. AICEP, Muda Em Casa, ePortugal, ComércioDigital, APDC, COTEC, IAPMEI, INCoDe.2030), devendo ser explorada a opção de integração de <i>feeds</i> automáticos de notícias por parte destas entidades, de notícias sempre que disponíveis.
RF1.05	Cidadão	Notícias e informação de interesse	Os <i>feeds</i> utilizados deverão ser traduzidos para a linguagem de utilização (Português ou Inglês) recorrendo a serviços online de tradução. É necessário ter especial atenção ao facto de o texto traduzido poder obrigar à elasticidade física da sua exposição.
RF1.06	Cidadão	Notícias e informação de interesse	A plataforma deverá disponibilizar uma área onde o utilizador poderá registar-se a identificar as suas preferências (e.g. temáticas de notícias, tipologia de medidas, conteúdos de interesse, eventos) e subscrever comunicações (e.g. notícias, <i>newsletters</i> , alertas). As integrações associadas aos serviços de comunicações serão asseguradas pela solução CRM, devendo a plataforma encontrar-se preparada para as receber.
RF1.07	Cidadão	Notícias e informação de interesse	A plataforma deverá disponibilizar em zona de destaque com as últimas notícias publicadas que correspondam às preferências pré-selecionadas pelo utilizador. Será possível ao utilizador seleccionar a opção de visualizar mais de forma a ter acesso à zona dedicada de apresentação de notícias (requisito RF1.04), ou entrar nas notícias apresentadas para consulta do texto integral da notícia.
RF1.08	Cidadão	Notícias e informação de interesse	A plataforma deverá disponibilizar uma zona onde sejam disponibilizados conteúdos relativos aos direitos digitais do cidadão (informação europeia).
RF1.09	Cidadão	Formação, requalificação e inclusão	A plataforma deverá disponibilizar conteúdos e estatísticas que promovam as vantagens de utilização da internet e do mundo digital. Esta informação deverá ser recolhida de vários portais e copiada para a plataforma Portugal Digital, dado o seu carácter tipicamente estático. A plataforma deverá também disponibilizar alguns recursos

RF1.ID	Persona	UC	Requisito / Descrição
			interessantes (a título exemplificativo), no formato de vídeo, com potencialidades da internet, que poderão ser disponibilizados pelo MUDA e carregados em <i>back office</i> pelo Portugal Digital. A plataforma deverá ainda permitir “descobrir mais”, encaminhando, através de um <i>link</i> para a secção de conteúdos do portal MUDA.
RF1.10	Cidadão	Serviços digitais de apoio ao cidadão	A plataforma deverá disponibilizar conteúdos e estatísticas (e.g. número de serviços públicos digitais existentes, <i>ranking</i> de Portugal a nível europeu nesta vertente) que promovam a utilização de serviços públicos digitais. Esta informação deve ser recolhida no portal ePortugal e nos documentos oficiais dos resultados DESI e copiada para a plataforma Portugal Digital, dado o seu carácter tipicamente estático (atualização apenas anual).
RF1.11	Cidadão	Serviços digitais de apoio ao cidadão	A plataforma deverá disponibilizar os serviços com maior destaque e de maior relevância para o cidadão (no ePortugal - a título exemplificativo), no formato de texto descritivo do serviço e <i>link</i> de acesso ao serviço (no portal responsável pelo serviço). Esta informação poderá ser copiada a partir do portal ePortugal e carregados em <i>back office</i> pelo Portugal Digital. A plataforma deverá ainda permitir “descobrir mais”, encaminhando, através de um <i>link</i> para a secção de conteúdos do ePortugal.
RF1.12	Cidadão	Eventos	Apresentação (destaque) dos principais próximos eventos de interesse ao cidadão (e.g. formações, conferências, webinars). Deverá ser disponibilizado o título do evento, um breve resumo, a data e respetiva entidade dinamizadora. Esta informação poderá ser carregada diretamente em <i>back office</i> , em formato texto e imagem, pelo Portugal Digital, com base na informação disponibilizada recorrentemente e de forma direta pelos websites responsáveis ao Portugal Digital e deverá encaminhar os utilizadores para o respetivo <i>link</i> de inscrição/detalhe. A plataforma deverá ainda permitir “descobrir mais”, encaminhando o utilizador para uma secção dedicada (conforme descrito no requisito RF1.13).

RF1.ID	Persona	UC	Requisito / Descrição
RF1.13	Cidadão	Eventos	A plataforma deverá apresentar uma zona dedicada à promoção de eventos de interesse ao cidadão, startups, PME, empreendedores e investidores (e.g. formações, conferências, webinars). A plataforma deverá permitir ao utilizador a visualização e pesquisa de eventos a partir de texto livre, categorias ou <i>tags</i> pré-definidos e apresentar opções de filtragem (e.g. tipologia do evento, entidade dinamizadora, data). Cada evento deverá apresentar, em formato de texto, o título do evento, um breve resumo, a data e respetiva entidade dinamizadora. Esta informação poderá ser carregada diretamente em <i>back office</i> pelo Portugal Digital em formato texto e imagem, com base na informação disponibilizada recorrentemente de forma direta ao Portugal Digital pelos websites responsáveis (e.g. IAPMEI, COTEC, APDC, MUDA, Comércio Digital). Deverá ainda ser possível aceder a conteúdo detalhado sobre o evento (e proceder à inscrição quando aplicável), disponibilizado na plataforma da entidade dinamizadora do evento, mediante a disponibilização de um <i>link</i> direto. Deverá ainda ser explorada a vertente de integração de <i>feeds</i> automáticos por parte destas entidades, sempre que disponíveis.
RF1.14	Cidadão	Eventos	Os <i>feeds</i> utilizados para a divulgação de eventos deverão ser traduzidos para a linguagem de utilização (Português ou Inglês) recorrendo a serviços on-line de tradução. É necessário ter especial atenção ao facto do texto traduzido poder obrigar à elasticidade física da sua exposição.
RF1.15	Empreendedor es e startups	Programas e sistemas de incentivos	A plataforma deverá permitir ao empreendedor conhecer os apoios e sistemas de incentivos disponíveis, através da disponibilização de categorias de objetivos ou necessidades dos empreendedores (e.g. arranque de atividade, desenvolvimento de ideias de negócio, inovação e empreendedorismo, I&D). Cada categoria deverá apresentar os principais programas e sistemas de incentivos. Esta informação será produzida e mantida atualizada em <i>back office</i> pela

RF1.ID	Persona	UC	Requisito / Descrição
			Estrutura de Missão Portugal Digital, com base na informação atualmente disponível em diversos websites.
RF1.16	Empreendedor es e startups	Programas e sistemas de incentivos	A plataforma deverá apresentar (destacar) vários programas, apoios (a empreendedores, startups, incubadoras e scale ups) e iniciativas públicas e privadas que promovam o empreendedorismo em Portugal (e.g. startup voucher, vale incubação). Esta informação poderá ser carregada diretamente em <i>back office</i> , em formato texto e imagem, pelo Portugal Digital, com base na informação disponibilizada pelos <i>websites</i> IAPMEI, StartUp Portugal, Rede Nacional de Incubação e StartUp Hub e deverá encaminhar os utilizadores para o respetivo link de inscrição/adesão.
RF1.17	Empreendedor es e startups	Rede nacional de startups, incubadoras e centros de tecnologia	A plataforma deverá disponibilizar conteúdos e estatísticas associadas ao ecossistema de <i>startups</i> , incubadoras e centros de tecnologia existentes em Portugal. Esta informação deve ser obtida através interação direta com o portal StartUP Portugal (onde o requisito se encontra definido).
RF1.18	Empreendedor es e startups	Ecossistema de startups, incubadoras, aceleradoras, investidores e centros de tecnologia	A plataforma deverá apresentar a possibilidade de inscrição no ecossistema de <i>startups</i> , incubadoras, aceleradoras, investidores e centros de tecnologia. Esta informação deve ser obtida através de apontador direto para a respetiva área do portal StartUP Portugal.
RF1.19	Empreendedor es e startups	Ecossistema de startups, incubadoras, aceleradoras, investidores e centros de tecnologia	A plataforma deverá permitir pesquisar e conhecer o ecossistema de empreendedorismo e inovação (e.g. startups, incubadoras, aceleradoras, investidores e centros de tecnologia). Esta informação deve ser obtida através de apontador direto para a respetiva área do portal StartUP Portugal.

RF1.ID	Persona	UC	Requisito / Descrição
RF1.20	Empreendedor es e startups	Acesso a investidores e parceiros	A plataforma deverá permitir pesquisar e conhecer investidores e parceiros e contactá-los de forma a avaliar possíveis oportunidades. Esta informação deve ser obtida através de apontador direto para a respetiva área do portal StartUP Portugal.
RF1.21	Empreendedor es e startups	Inovações que possam acelerar negócio	A plataforma deverá permitir pesquisar e conhecer inovações, casos de sucesso e tecnologias que permitam acelerar os diferentes negócios. Esta informação deve ser obtida através de apontador direto para a respetiva área do portal StartUP Portugal.
RF1.22	Empreendedor es e startups	Serviços digitais de apoio aos empreendedores e startups	A plataforma deverá disponibilizar conteúdos e estatísticas (e.g. número de serviços públicos digitais existentes, <i>ranking</i> de Portugal a nível europeu nesta vertente) que promovam a utilização de serviços públicos digitais. Esta informação deve ser recolhida no portal Balcão do Empreendedor (ePortugal) e nos documentos oficiais dos resultados DESI e copiada para a plataforma Portugal Digital, dado o seu carácter tipicamente estático (atualização apenas anual).
RF1.23	Empreendedor es e startups	Serviços digitais de apoio aos empreendedores e startups	A plataforma deverá disponibilizar (destaque) os serviços mais procurados no Balcão do Empreendedor e de maior relevância para o empreendedor (ePortugal, a título exemplificativo – e.g. criação de empresa), no formato de texto descritivo do serviço e <i>link</i> de acesso ao serviço, que poderão ser copiados do Balcão do Empreendedor e carregados em <i>back office</i> pelo Portugal Digital. A plataforma deverá ainda permitir “descobrir mais”, encaminhando, através de um <i>link</i> , para a secção de conteúdos do Balcão do Empreendedor.
RF1.24	Empreendedor es e startups	Aconselhamento e acompanhament o especializado	A plataforma deverá apresentar as principais entidades e temáticas/serviços de ajuda disponibilizadas a empreendedores e <i>startups</i> (e.g. <i>One Shop Floor</i> – Startup Portugal). Esta informação deve ser recolhida nos <i>websites</i> Startup Portugal, Balcão do Empreendedor, IAPMEI e Rede Nacional de Incubação e carregada em <i>back office</i> , em formato texto, pelo Portugal Digital, e deverá permitir ao utilizador aceder, através de um <i>link</i> , à página dedicada do respetivo prestador.

RF1.ID	Persona	UC	Requisito / Descrição
RF1.25	PME (tecido empresarial)	Sistemas de incentivos	A plataforma deverá permitir às empresas conhecer os apoios e sistemas de incentivos disponíveis, através da disponibilização de categorias de objetivos ou necessidades (e.g. contratação e formação, inovação, desenvolvimento de processos e produtos, I&D). Esta informação será produzida e mantida atualizada em <i>back office</i> pela Estrutura de Missão Portugal Digital, com base na informação atualmente disponível em diversos <i>websites</i> .
RF1.26	PME (tecido empresarial)	Soluções de financiamento	A plataforma deverá disponibilizar as principais estatísticas de financiamento público (e.g. montante global, operações contratadas, emprego apoiado e número de empresas apoiadas) mediante a integração direta com o Portal do Financiamento (IAPMEI) onde a informação reside e é atualizada.
RF1.27	PME (tecido empresarial)	Soluções de financiamento	A plataforma deverá permitir o encaminhamento para o Portal do Financiamento (IAPMEI) onde são apresentadas de forma estruturada as diversas soluções de financiamento com apoio público, organizadas por categorias (e.g. investir, inovar, reforçar tesouraria, criar negócios, exportar, revitalizar) e onde são descritos, em formato texto, os vários objetivos associados a cada solução, condições de elegibilidade e entidades responsáveis pelo processo.
RF1.28	PME (tecido empresarial)	Avaliar desempenho da minha empresa	A plataforma deverá apresentar uma listagem (e breve descrição) de ferramentas de apoio à gestão e avaliação de desempenho do seu negócio (e.g. ferramenta de avaliação de desempenho e inovação, de maturidade digital, de maturidade do sistema de normas e certificação, de avaliação de projetos de investimento e autodiagnóstico financeiro), e encaminhar, mediante um <i>link</i> para os portais dedicados à avaliação, nomeadamente, IAPMEI e COTEC.
RF1.29	PME (tecido empresarial)	Transformação, capacitação e requalificação digital de	Apresentação (destaque) de principais programas no domínio da capacitação e requalificação digital (e.g. sessões formativas, informativas, de sensibilização) junto do tecido empresarial português, com particular foco nas PME. Esta informação poderá ser carregada diretamente em <i>back office</i> , em formato texto e imagem,

RF1.ID	Persona	UC	Requisito / Descrição
		colaboradores e órgãos de gestão	pelo Portugal Digital, com base na informação disponibilizada pelos <i>websites</i> responsáveis (e.g. APDC, IAPMEI) e deverá encaminhar os utilizadores para o respetivo <i>link</i> de informação/inscrição.
RF1.30	PME (tecido empresarial)	Transformação, capacitação e requalificação digital de colaboradores e órgãos de gestão	Apresentação (destaque) de principais programas no domínio da transformação digital empresarial (e.g. programas, <i>vouchers</i> para PMEs). Esta informação poderá ser carregada diretamente em <i>back office</i> , em formato texto e imagem, pelo Portugal Digital, com base na informação disponibilizada pelos <i>websites</i> responsáveis (e.g. IAPMEI, COTEC) e deverá encaminhar os utilizadores para o respetivo <i>link</i> de inscrição/adesão.
RF1.31	PME (tecido empresarial)	Eventos	Apresentação (destaque) dos principais próximos eventos de interesse ao tecido empresarial (e.g. formações, conferências, <i>webinars</i>). Deverá ser disponibilizado o título do evento, um breve resumo, a data e respetiva entidade dinamizadora. Esta informação poderá ser carregada diretamente em <i>back office</i> , em formato texto e imagem, pelo Portugal Digital, com base na informação disponibilizada recorrentemente de forma direta pelos <i>websites</i> responsáveis (e.g. IAPMEI, COTEC, APDC, Comércio Digital) e deverá encaminhar os utilizadores para o respetivo <i>link</i> de inscrição/detalhe. A plataforma deverá ainda permitir “descobrir mais”, encaminhando o utilizador para uma secção dedicada (conforme descrito no requisito RF1.13).
RF1.32	PME (tecido empresarial)	Processos de certificação existentes	Apresentação e promoção dos principais processos de certificação disponíveis para PME (e.g. certificação de PME, PME Líder, PME Excelência e outros de âmbito digital que vierem a ser criados). Esta informação poderá ser carregada diretamente em <i>back office</i> , em formato texto, pelo Portugal Digital, com base na informação disponibilizada no <i>website</i> do IAPMEI e deverá encaminhar os utilizadores para a respetiva área de certificação do IAPMEI.

RF1.ID	Persona	UC	Requisito / Descrição
RF1.33	PME (tecido empresarial)	Serviços digitais de apoio às empresas	Disponibilizar conteúdos e estatísticas (e.g. número de serviços públicos digitais existentes, <i>ranking</i> de Portugal a nível europeu nesta vertente) que promovam a utilização de serviços públicos digitais. Esta informação deve ser recolhida no portal ePortugal e nos documentos oficiais dos resultados DESI e copiada para a plataforma Portugal Digital, dado o seu carácter tipicamente estático (atualização apenas anual).
RF1.34	PME (tecido empresarial)	Serviços digitais de apoio às empresas	A plataforma deverá destacar alguns dos serviços mais utilizados e de maior relevância para o tecido empresarial), no formato de texto descritivo do serviço e <i>link</i> de acesso ao serviço, que poderão ser copiados do portal ePortugal de outros <i>websites</i> a identificar e carregados em <i>back office</i> pelo Portugal Digital. A plataforma deverá ainda permitir “descobrir mais”, encaminhando, através de um <i>link</i> para a secção de conteúdos do ePortugal e de outros <i>websites</i> considerados relevantes.
RF1.35	PME (tecido empresarial)	Aconselhamento e acompanhamento especializado.	A plataforma deverá apresentar as principais entidades e temáticas/serviços de ajuda, aconselhamento e acompanhamento especializado a empresas (e.g. Rede CAE, Espaço Empresa, instituições científicas, redes de inovação e infraestruturas tecnológicas de apoio à investigação aplicada existentes e que vierem a ser criadas, de apoio à conceção, desenvolvimento, prototipagem, experimentação e teste de novos produtos, com destaque para parques tecnológicos, centros de interface, CoLABS e DIH). Esta informação deve ser recolhida nos websites das entidades IAPMEI, COTEC, AICEP, FCT e ePortugal e carregada em <i>back office</i> , em formato texto, pelo Portugal Digital, e deverá permitir ao utilizador aceder, através de um <i>link</i> , à página dedicada do respetivo prestador.
RF1.36	Investidores	Enquadramento legal de Portugal e apoios	A plataforma deverá apresentar conteúdos informativos relativos ao enquadramento legal de investimento em Portugal (e.g. como criar uma empresa, como instalar uma empresa, apoios ao investimento, sistema laboral, sistema fiscal e acordos internacionais). Esta

RF1.ID	Persona	UC	Requisito / Descrição
		existentes ao investimento	informação poderá ser recolhida no <i>website</i> da AICEP e carregada em <i>back office</i> , em formato texto, pelo Portugal Digital.
RF1.37	Investidores	Enquadramento legal de Portugal e apoios existentes ao investimento	A plataforma deverá apresentar (destaque) os principais programas e apoios existentes relacionados com o investimento em Portugal (e.g. E-residency 2.0, 200m). Esta informação poderá ser carregada diretamente em <i>back office</i> , em formato texto e imagem, pelo Portugal Digital, com base na informação disponibilizada pelos <i>websites</i> responsáveis (e.g. StartUp Portugal, StartUp Hub, AICEP e IAPMEI) e deverá encaminhar os utilizadores para o respetivo <i>link</i> de candidatura.
RF1.38	Investidores	Oferta de Portugal enquanto destino	A plataforma deverá apresentar conteúdos informativos, com números e estatísticas que promovam as vantagens de investir em Portugal nas temáticas de localização, tecnologia, mercado, talento e educação, empresas, infraestruturas e qualidade de vida. Esta informação deve ser recolhida nos <i>websites</i> Startup Portugal (Why Portugal), AICEP e PortugalIN, e carregada em <i>back office</i> , em formato texto, pelo Portugal Digital.
RF1.39	Investidores	Oferta de Portugal enquanto destino	A plataforma deverá apresentar conteúdos informativos e estatísticas sobre áreas de interesse como: inovação em Portugal, investimento direto estrangeiro, startups e <i>venture capital</i> . Esta informação deve ser recolhida no <i>website</i> da Startup Portugal (Why Portugal), e carregada em <i>back office</i> , em formato texto, pelo Portugal Digital. Deverão também ser dadas a conhecer as principais entidades em Portugal responsáveis por estas matérias, através da apresentação dos seus logótipos e respetivo <i>link</i> de encaminhamento para os seus <i>websites</i> .
RF1.40	Investidores	Oferta de Portugal enquanto destino	A plataforma deverá promover os produtos e serviços nacionais junto de compradores internacionais através da disponibilização de ferramenta de pesquisa de produtos e serviços da aplicação “Buy from Portugal”. Esta informação deverá ser através de um <i>link</i> que

RF1.ID	Persona	UC	Requisito / Descrição
			redireciona o utilizador diretamente para a plataforma “Buy from Portugal” (AICEP) onde a informação é mantida e atualizada.
RF1.41	Investidores	Oferta de Portugal enquanto destino	A plataforma deverá apresentar os principais próximos eventos de interesse a investidores estrangeiros bem como a empresários portugueses que pretendam exportar (e.g. feiras, eventos). Para tal, a plataforma deverá apresentar um <i>link</i> que encaminhe o utilizador para a plataforma “Portugal Exporta” (secção de agenda).
RF1.42	Investidores	Rede nacional de startups, incubadoras e centros de tecnologia	A plataforma deverá permitir pesquisar e conhecer o ecossistema de startups, incubadoras, aceleradoras, investidores e centros de tecnologia. Esta informação deve ser obtida através de apontador direto para a respetiva área do portal StartUP Portugal.
RF1.43	Investidores	Apoio à internacionalização	A plataforma deverá disponibilizar conteúdos e estatísticas que promovam a internacionalização. Esta informação poderá ser carregada diretamente em <i>back office</i> , em formato texto e imagem, pelo Portugal Digital, com base na informação disponibilizada nos <i>websites</i> AICEP e Portugal Exporta.
RF1.44	Investidores	Apoio à internacionalização	A plataforma deverá promover, às empresas que necessitem de ajuda no processo de internacionalização, um <i>link</i> de acesso direto ao <i>website</i> Portugal Exporta (onde uma metodologia de suporte à internacionalização é disponibilizada).
RF1.45	Investidores	Apoio à internacionalização	A plataforma deverá permitir ao utilizador obter informação detalhada (dados e estatísticas) dos mercados de exportação, mediante o encaminhamento, via <i>link</i> , para o <i>website</i> Portugal Exporta.
RF1.46	Comunidade Científica	Instrumentos de financiamento dirigidos à comunidade científica	A plataforma deverá apresentar uma listagem dos principais programas (nacionais e europeus) e fundos de apoio dirigidos à comunidade científica (i.e. cientistas, equipas de investigação e centros de I&D). Esta informação poderá ser criada diretamente em <i>back office</i> , pelo Portugal Digital, com base na informação disponibilizada pelas entidades envolvidas e deverá remeter, através

RF1.ID	Persona	UC	Requisito / Descrição
			de <i>links</i> , para os respetivos websites onde as informações relativas a regulamentos, avisos e documentação necessárias são mantidas e atualizadas (e.g. FCT).
RF1.47	Comunidade Científica	Programas e estímulos de apoio ao emprego científico	A plataforma deverá promover a aproximação da comunidade científica ao meio empresarial e apresentar informação relativa a programas e estímulos de apoio ao emprego científico (e.g. estímulo ao emprego científico através da contratação de doutorados, programa investigador FCT) nacionais e europeus. Esta informação poderá ser criada diretamente em <i>back office</i> , pelo Portugal Digital, com base na informação disponibilizada pelas entidades focadas nestas matérias (e.g. FCT) e deverá apresentar <i>links</i> que remetam para os <i>websites</i> existentes onde mais detalhe pode ser consultado.
RF1.48	Comunidade Científica	Bolsas e programas de investigação de áreas digitais	A plataforma deverá promover a divulgação das principais oportunidades existentes para a comunidade científica em termos de bolsas, programas e projetos de desenvolvimento científico relacionados com temáticas digitais disponibilizados por entidades nacionais e europeias (e.g. FCT, Marie Curie). Esta informação poderá ser criada e mantida, pelo Portugal Digital, com base na informação disponibilizada pelas entidades envolvidas e deverá remeter, através de <i>links</i> , para os respetivos <i>websites</i> onde as informações relativas a regulamentos, avisos e documentação necessárias são mantidas e atualizadas.
RF1.49	Comunidade Científica	Instituições de I&D e infraestruturas de investigação	A plataforma deverá disponibilizar de forma gráfica (mapa) a rede nacional de instituições de I&D, centros de tecnologia e outras estruturas de investigação e permitir a pesquisa destas entidades por tipo, região e área de negócio, fomentando a investigação e a inovação aplicada por via da convergência de competências científicas e de necessidades do tecido empresarial.
RF1.50	Comunidade Científica	<i>Digital Innovation Hubs</i>	A plataforma deverá disponibilizar uma zona dedicada que permita conhecer os <i>Digital Innovation Hubs</i> existentes, nomeadamente: saber o que são (DIH e EDIH), onde se encontram, qual o seu âmbito,

RF1.ID	Persona	UC	Requisito / Descrição
			os serviços que disponibilizam, contactos e informação institucional, relacionamentos que apresentam com a rede nacional e internacional, projetos emblemáticos e clientes âncora. Esta informação poderá ser carregada diretamente em <i>back office</i> , pelo Portugal Digital.
RF1.51	Comunidade Científica	Digital Innovation Hubs	A plataforma deverá permitir ao utilizador (enquanto <i>Digital Innovation Hub</i>) fazer parte do ecossistema exibido, através do preenchimento de um formulário com campos previamente definidos. A informação deverá ser recolhida através do CRM Portugal Digital para posterior validação e carregamento na plataforma Portugal Digital.
RF1.52	Administração Pública	Fontes de financiamento	A plataforma deverá permitir aos diversos organismos conhecer os apoios e sistemas de incentivos disponíveis, através da disponibilização de categorias de objetivos ou necessidades específicas. Cada categoria deverá apresentar os principais programas e sistemas de incentivos. Esta informação será produzida e mantida atualizada em <i>back office</i> pela Estrutura de Missão Portugal Digital, com base na informação atualmente disponível em diversos <i>websites</i> .
RF1.53	Administração Pública	Casos de sucesso	A plataforma deverá promover boas práticas e casos de sucesso de projetos digitais na Administração Pública. Esta informação poderá ser criada e mantida, pelo Portugal Digital, com base na informação disponibilizada por várias entidades e remeter, através de <i>links</i> , para páginas onde maior detalhe é apresentado.
RF1.54	Administração Pública	Contratação pública de serviços digitais	A plataforma deverá disponibilizar uma área dedicada à contratação pública de serviços digitais, com informação relevante e que incentive os diversos organismos na jornada digital. Esta informação poderá ser criada e mantida, pelo Portugal Digital.
RF1.55	Administração Pública	Formação digital destinada a	A plataforma deverá promover a formação e permitir aos funcionários públicos consultar as principais ofertas de formação disponível associadas às temáticas digitais. Esta informação poderá ser criada e

RF1.ID	Persona	UC	Requisito / Descrição
		funcionários públicos	mantida, pelo Portugal Digital, e utilizar <i>links</i> de acesso aos respetivos <i>websites</i> onde a formação é assegurada.

3.1.2.Requisitos funcionais do portal StartUP Portugal

RF2.ID	Estrutura	Requisito / Descrição
RF2.01	Ecosistema	O portal deverá apresentar uma visão global do ecossistema de empreendedorismo, bem como um campo de pesquisa, que permita ao utilizador encontrar e aceder de forma rápida a empresas, investidores, <i>hubs</i> (incubadoras e aceleradoras), multinacionais, academia (tecnologias e centros de transferência tecnológica) e <i>tags</i> .
RF2.02	Ecosistema	O portal deverá fomentar o registo de utilizadores na plataforma através da disponibilização de uma interação para esse efeito (e.g. botão, <i>link</i>), evidenciando os benefícios associados à possibilidade de criação de coleções pessoais de empresa e investidores de interesse. A funcionalidade de registo deverá ser assegurada pelo CRM Portugal Digital, devendo o portal encontrar-se preparado para a receber.
RF2.03	Ecosistema	O portal deverá apresentar um <i>dashboard</i> com as principais estatísticas associadas ao ecossistema de investimento e empreendedorismo (e.g. números globais de empresas, investidores, multinacionais, aceleradoras e academia, tendências de investimento por ano e trimestre, rondas de investimento e capital associado, empresas por estágio de financiamento e dimensão, fusões e aquisições em número e valoração, valores de faturação das entidades). As diversas estatísticas deverão ser disponibilizadas de forma numérica ou gráfica (e.g. gráficos de barras, gráficos de linhas, gráficos x-y, gráficos circulares).
RF2.04	Ecosistema	O portal deverá disponibilizar uma zona de destaque com as últimas notícias publicadas. Será possível ao utilizador selecionar a opção de “visualizar todas” de forma a ter acesso à zona dedicada de apresentação de notícias, ou entrar nas notícias apresentadas para consulta do texto integral da notícia.
RF2.05	Ecosistema	O portal deverá disponibilizar uma zona dedicada à apresentação de notícias e apresentar funcionalidade de pesquisa de notícias a partir de categorias pré-definidas. Esta informação poderá ser criada diretamente em <i>back office</i> , em formato texto e imagem, pela StartUP Portugal.

RF2.ID	Estrutura	Requisito / Descrição
RF2.06	Ecossistema	O portal deverá disponibilizar uma zona dedicada à promoção de Portugal (“Porquê escolher Portugal”) com <i>links</i> dedicados às diversas tipologias de utilizadores (i.e. empreendedores, <i>startups</i> e <i>scaleups</i> , multinacionais, incubadoras e aceleradoras e comunidade científica). Estes links deverão dar acesso a páginas dedicadas com conteúdos do tipo texto e imagem. Esta informação poderá ser criada diretamente em <i>back office</i> , em formato texto e imagem, pela StartUP Portugal.
RF2.07	Ecossistema	O portal deverá disponibilizar uma zona de destaque de empresas. Será possível ao utilizador selecionar a opção de “visualizar todas” de forma a ter acesso à zona dedicada de apresentação de empresas (ver requisito RF2.11), ou clicar diretamente numa das empresas apresentados de forma a obter o conteúdo detalhado integral sobre a mesma (<i>template</i> de conteúdo <i>standard</i> de caracterização de cada empresa, gerado com base nos dados armazenados no CRM Portugal Digital). Nesta zona de destaque, será apresentado o logótipo e nome de várias empresas e deverá ser apresentada uma opção rápida que permita ao utilizador guardar cada empresa específica numa coleção pessoal.
RF2.08	Ecossistema	O portal deverá disponibilizar uma zona de destaque de investidores. Será possível ao utilizador selecionar a opção de “visualizar todos” de forma a ter acesso à zona dedicada de apresentação de investidores (ver requisito RF2.11), ou clicar diretamente num dos investidores apresentados de forma a obter o conteúdo detalhado integral sobre o mesmo (<i>template</i> de conteúdo <i>standard</i> de caracterização de cada investidor, gerado com base nos dados armazenados no CRM Portugal Digital). Nesta zona de destaque, será apresentado o logótipo e nome de vários investidores e deverá ser apresentada uma opção rápida que permita ao utilizador guardar cada investidor específico numa coleção pessoal.
RF2.09	Ecossistema	O portal deverá disponibilizar uma zona de destaque de <i>hubs</i> (incubadoras e aceleradoras). Será possível ao utilizador selecionar a opção de “visualizar todos” de forma a ter acesso à zona dedicada de apresentação de incubadoras e aceleradoras (ver requisito RF2.14), ou clicar diretamente numa das incubadoras e aceleradoras apresentadas de forma a obter o conteúdo detalhado integral sobre a mesma (<i>template</i> de conteúdo <i>standard</i> de caracterização de cada <i>hub</i> , gerado com base nos dados armazenados no CRM Portugal Digital). Nesta zona de destaque, será apresentado o logótipo e nome de várias incubadoras e aceleradoras e deverá ser apresentada uma

RF2.ID	Estrutura	Requisito / Descrição
		opção rápida que permita ao utilizador guardar cada <i>hub</i> específico numa coleção pessoal.
RF2.10	Empresas e investidores	O portal deverá possibilitar ao utilizador juntar-se ao ecossistema de empresas, investidores e empreendedores, permitindo-lhe adicionar a sua empresa, <i>startup</i> , <i>scaleup</i> , multinacional, ou o seu perfil de investidor ou empreendedor. Ao clicar na respetiva tipologia de negócio a adicionar, serão apresentados formulários encadeados para o preenchimento de dados específicos e obrigatórios para o registo. Os dados associados ao registo deverão ser posteriormente disponibilizados na zona pessoal, onde poderão ser alvo de revisão e atualização por parte do utilizador. A informação inserida pelo utilizador será posteriormente capturada pelo CRM Portugal Digital.
RF2.11	Empresas e investidores	O portal deverá apresentar a funcionalidade de pesquisa avançada quer de empresas, quer de investidores, permitindo: • A pesquisa em formato de texto por <i>tags</i>, palavras-chave e nome de empresas ou investidores; • A seleção de <i>tags</i> sugeridos ou acesso a um catálogo global de <i>tags</i>; • A opção de filtragem de empresas ou investidores através das principais categorias (previamente definidas) Nos resultados apresentados, deverá constar o nome e logótipo associado a cada empresa ou investidor e deverá ser apresentada uma opção rápida que permita ao utilizador guardar o resultado numa coleção pessoal. O utilizador poderá clicar diretamente em cada empresa ou investidor apresentado, sendo encaminhado para uma página dedicada onde são apresentados todos os dados da respetiva empresa ou investidor (<i>template</i> de conteúdo <i>standard</i>, gerado com base nos dados armazenados no CRM Portugal Digital) e onde poderá interagir com o mesmo (i.e. contactar, solicitar informação), via preenchimento de campos prédefinidos.
RF2.12	Hubs	O portal deverá apresentar de forma destacada os principais tópicos de interesse para incubadoras e aceleradoras (e.g. benefícios para incubadoras e aceleradoras, programa VISA para incubadoras, entre outros). Esses tópicos deverão remeter o utilizador para páginas individuais e dedicadas, constituídas essencialmente por conteúdos do tipo texto e imagem. Esta informação poderá ser criada diretamente em <i>back office</i> , pela StartUP Portugal.

RF2.ID	Estrutura	Requisito / Descrição
RF2.13	Hubs	O portal deverá possibilitar ao utilizador juntar-se ao ecossistema de <i>hubs</i> , permitindo-lhe adicionar a sua incubadora ou aceleradora. Ao clicar na respetiva tipologia de negócio a adicionar, serão apresentados formulários encadeados para o preenchimento de dados específicos e obrigatórios para o registo. Os dados associados ao registo deverão ser posteriormente disponibilizados na zona pessoal, onde poderão ser alvo de revisão e atualização por parte do utilizador. A informação inserida pelo utilizador será posteriormente capturada pelo CRM Portugal Digital.
RF2.14	Hubs	O portal deverá apresentar a funcionalidade de pesquisa avançada de incubadoras e aceleradoras, permitindo: • A pesquisa em formato de texto por <i>tags</i>, palavras-chave e nome de incubadoras e aceleradoras; • A seleção de <i>tags</i> sugeridos ou acesso a um catálogo global de <i>tags</i>; • A opção de filtragem de incubadoras e aceleradoras através das principais categorias (previamente definidas) Nos resultados apresentados, deverá constar o nome e logótipo associado a cada incubadora ou aceleradora e deverá ser apresentada uma opção rápida que permita ao utilizador guardar o resultado numa coleção pessoal. O utilizador poderá clicar diretamente em cada incubadora ou aceleradora apresentada, sendo encaminhado para uma página dedicada onde são apresentados todos os dados da respetiva incubadora ou aceleradora (<i>template</i> de conteúdo <i>standard</i>, gerado com base nos dados armazenados no CRM Portugal Digital) e onde poderá interagir com o mesmo (i.e. contactar, solicitar informação), via preenchimento de campos prédefinidos.
RF2.15	Academia	O portal deverá apresentar um <i>dashboard</i> com as principais estatísticas associadas a tecnologias e centros de transferência tecnológica (e.g. números globais de tecnologias, centros de transferência tecnológica e casos de sucesso, rondas de investimento e capital associado). As diversas estatísticas deverão ser disponibilizadas de forma numérica ou gráfica (e.g. gráficos de barras, gráficos de linhas, gráficos x-y, gráficos circulares).
RF2.16	Academia	O portal deverá possibilitar ao utilizador juntar-se ao ecossistema científico, permitindo-lhe apresentar a sua tecnologia ou centro de transferência tecnológica. Ao clicar na respetiva tipologia a adicionar, serão apresentados formulários encadeados para o

RF2.ID	Estrutura	Requisito / Descrição
		preenchimento de dados específicos e obrigatórios para o registo. Os dados associados ao registo deverão ser posteriormente disponibilizados na zona pessoal, onde poderão ser alvo de revisão e atualização por parte do utilizador. A informação inserida pelo utilizador será posteriormente capturada pelo CRM Portugal Digital.
RF2.17	Academia	O portal deverá apresentar uma zona de destaque com os últimos casos de sucesso partilhados, sendo apresentado um caso de sucesso para cada uma das categorias âmbito (previamente identificadas – e.g. biotecnologia, ciências farmacêuticas, agricultura). Será possível ao utilizador selecionar a opção de “visualizar todos” de forma a ter acesso à zona dedicada de apresentação de casos de sucesso ou clicar diretamente num dos casos apresentados de forma a obter o conteúdo detalhado integral sobre o mesmo (<i>template</i> de conteúdo <i>standard</i> de caracterização de cada caso de sucesso, gerado com base nos dados armazenados no CRM Portugal Digital). Nesta zona de destaque, deverá apenas ser apresentado para cada caso de sucesso, o título, a categoria, um breve resumo do caso e entidades envolvidas.
RF2.18	Academia	O portal deverá apresentar uma zona de destaque com as últimas tecnologias apresentadas (sendo dado destaque a uma tecnologia para cada categoria existente). Será possível ao utilizador selecionar a opção de “visualizar todas” de forma a ter acesso à zona dedicada de apresentação de tecnologias (ver requisito RF2.19), ou clicar diretamente numa das tecnologias apresentadas de forma a obter o conteúdo detalhado integral sobre a mesma (<i>template</i> de conteúdo <i>standard</i> de caracterização de cada tecnologia, gerado com base nos dados armazenados no CRM Portugal Digital). Nesta zona de destaque, deverá apenas ser apresentado para cada tecnologia, o título, a categoria, um breve resumo do caso e entidades envolvidas.
RF2.19	Academia	O portal deverá apresentar uma área dedicada à pesquisa das últimas tecnologias apresentadas, permitindo: • A seleção de <i>tags</i> sugeridos ou acesso a um catálogo global de <i>tags</i>; • A opção de filtragem de tecnologias através das principais categorias (previamente definidas – e.g. agricultura, dispositivos médicos), data de submissão e status (e.g. disponível, não disponível, licenciada, spin-off). Nos resultados apresentados, deverá constar o nome da tecnologia, a categoria, as principais <i>tags</i> associadas e logótipo das entidades envolvidas. Deverá ainda ser

RF2.ID	Estrutura	Requisito / Descrição
		apresentada uma opção rápida que permita ao utilizador guardar o resultado numa coleção pessoal. O utilizador poderá clicar diretamente em cada tecnologia existente, sendo encaminhado para uma página dedicada onde são apresentados todos os dados da respetiva tecnologia (<i>template</i> de conteúdo <i>standard</i> , gerado com base nos dados armazenados no CRM Portugal Digital).
RF2.20	Governança do portal	O portal deverá referenciar a plataforma Portugal Digital, apresentando o seu logótipo e apresentando uma hiperligação de acesso à plataforma.
RF2.21	Governança do portal	O portal deverá referenciar o Plano de Ação para a Transição Digital, apresentando uma hiperligação de acesso direto aos conteúdos relacionados com o Plano de Ação para a Transição Digital existentes na plataforma Portugal Digital.
RF2.22	Governança do portal	O portal deverá referenciar o Plano de Ação da StartUP Portugal uma hiperligação de acesso a uma página com conteúdo específico relacionado com o Plano de Ação para da StartUP Portugal. Esta informação poderá ser criada diretamente em <i>back office</i> , em formato texto e imagem, pela StartUP Portugal.
RF2.23	Governança do portal	O portal deverá apresentar uma hiperligação de acesso a uma página específica com informação institucional da StartUP Portugal. Esta informação poderá ser criada diretamente em <i>back office</i> , em formato texto e imagem, pela StartUP Portugal.
RF2.24	Geral	O portal deverá apresentar uma área pessoal, que permita ao utilizador incluir, editar dados pessoais, nomeadamente: • Nome; • Género; • Resumo pessoal do perfil (e.g. destaques de carreira, interesses e <i>skills</i>); • Endereço do website pessoal; • Links das redes sociais; • <i>Tags</i> de interesse (com base em catálogo disponibilizado).
RF2.25	Geral	O portal deverá apresentar uma área pessoal, que permita ao utilizador juntar-se ao ecossistema, através da adição dos dados da sua empresa, <i>startup</i> , <i>scaleup</i> , multinacional, perfil de investidor ou empreendedor, incubadora, aceleradora, tecnologia ou centro de transferência tecnológica. O registo de cada tipologia de negócio deverá apresentar um conjunto de campos específicos de preenchimento

RF2.ID	Estrutura	Requisito / Descrição
		obrigatório. A informação inserida pelo utilizador será posteriormente capturada pelo CRM Portugal Digital.
RF2.26	Geral	O portal deverá apresentar uma área pessoal, que permita ao utilizador definir coleções e visualizar negócios de interesse (e.g. empresas, <i>hubs</i> , investidores), previamente gravados (com base nas ferramentas de pesquisa existentes nas várias secções do portal). O utilizador deverá ainda ter a possibilidade de exportar os dados recolhidos, sendo os mesmos enviados em ficheiro “.xlsx” para um email indicado.
RF2.27	Geral	Nas páginas de detalhe específico de cada negócio (e.g. empresas, <i>hubs</i> , investidores) deverá ser disponibilizada uma funcionalidade de contacto e interação com a entidade respetiva. Esta funcionalidade deverá permitir a identificação de um motivo principal de contacto (i.e. oportunidades de investimento, cooperação com a entidade, convite à entidade para um evento a realizar e procura de oportunidade de emprego) e após a indicação de um email de contacto, proceder à escrita de um email, com o preenchimento de campos obrigatórios em função do motivo de contacto (e.g. anexar CV na vertente de procura de emprego, indicar morada, data e posição a convidar para a participação em eventos, entre outros, a definir em sede de projeto).
RF2.28	Geral	O portal deverá possibilitar ao utilizador alterar facilmente o idioma dos conteúdos apresentados (i.e. Português e Inglês), através de uma funcionalidade intuitiva presente em todas as páginas do portal.
RF2.29	Geral	O portal deverá apresentar uma secção dedicada de contactos relevantes que permita ao utilizador submeter questões e sugestões e consultar os principais contactos das entidades relevantes do ecossistema.

3.2. Requisitos transversais às soluções propostas

3.2.1. Requisitos funcionais gerais

RF3.ID	Categoria	Requisito / Descrição
RF3.01	Genéricos	O design, usabilidade, interatividade navegabilidade apresentam-se como as principais áreas de prioridade da proposta pelo que a plataforma deverá destacar-se nestas componentes e as soluções propostas deverão evidenciar-se pela inovação e criatividade.
RF3.02	Genéricos	A plataforma deverá permitir a alimentação a partir de <i>webservices</i> (outros sistemas) ou através de ficheiros de carregamento (XML, CSV ou outros formatos).
RF3.03	Genéricos	A plataforma deverá encontrar-se otimizado para motores de busca, pelo que os conteúdos deverão ser produzidos numa lógica de SEO.
RF3.04	Genéricos	O concorrente deverá desenvolver, em sede de projeto, uma fase de análise alavancada nas " <i>personas</i> " e " <i>use cases</i> " definidos no caderno de encargos.
RF3.05	Genéricos	A construção da experiência de navegação baseada nas " <i>personas</i> " e " <i>use cases</i> " identificados, deverá ser definida em sede de projeto em sessões de trabalho com a Estrutura de Missão e seguir as melhores práticas de UI e UX.
RF3.06	Genéricos	O concorrente deve apoiar a Estrutura de Missão Portugal Digital no desenho de uma estratégia eficaz de segmentação de conteúdos baseada nas tipologias de audiência identificadas no caderno de encargos. Deverá ser detalhada na resposta a abordagem proposta para a definição de uma estratégia.
RF3.07	Genéricos	A plataforma deverá suportar a disponibilização de dados estatísticos sobre a sua utilização (<i>Google Analytics</i>).
RF3.08	Genéricos	Todos os formulários, campos e respetivos botões devem ter implementados os elementos necessários para que a sua utilização possa ser analisada através de eventos pela ferramenta do <i>Google Analytics</i> (ou outras como <i>Marketing Automation</i>), isto é, através da introdução de scripts no HTML das páginas e/ou elementos.
RF3.09	Genéricos	A plataforma deverá garantir o rastreamento e <i>logs</i> de alteração de conteúdos: criação, edição ou eliminação de conteúdos deverão ser registados com <i>username</i> , data, hora e página.
RF3.10	Genéricos	A estrutura de navegação não deverá criar complexidade na experiência de utilização, devendo permitir ao utilizador, de forma intuitiva e com poucos cliques aceder às

RF3.ID	Categoria	Requisito / Descrição
		respetivas áreas e conteúdos de interesse ou ser reencaminhado para os respetivos websites externos.
RF3.11	Genéricos	O interface e todos os módulos selecionados devem seguir os standards e boas práticas existentes para a acessibilidade <i>Web</i> , nomeadamente as diretivas do W3C a respeito de utilizadores com necessidades especiais.
RF3.12	Genéricos	A plataforma deve garantir as diretrizes de acessibilidade de conteúdos da <i>Web</i> (WCAG2.0) no nível AAA. Em casos excecionais e devidamente fundamentados à EMPD, sempre que os requisitos de conformidade condicionem a criatividade na experiência de utilização, não sendo encontrada uma alternativa viável à conformidade, a proposta de comportamento que privilegie a experiência de utilização dever ser previamente aprovada por um elemento eleito pela Estrutura Missão Portugal Digital.
RF3.13	Genéricos	A plataforma deve garantir as práticas de usabilidade e acessibilidade promovidas pela Agência para a Modernização Administrativa e pelo Instituto Nacional para a Reabilitação (https://selo.usabilidade.gov.pt/), visando a obtenção do selo de conformidade no nível Ouro. Em casos excecionais e devidamente fundamentados à EMPD, sempre que os requisitos de conformidade condicionem a criatividade na experiência de utilização, não sendo encontrada uma alternativa viável à conformidade, a proposta de comportamento que privilegie a experiência de utilização dever ser previamente aprovada por um elemento eleito pela Estrutura Missão Portugal Digital.
RF3.14	Genéricos	A plataforma deve cumprir com a Lei nº46/2012 de 29 de Agosto sobre <i>Cookies</i> / <i>e-privacy</i> .
RF3.15	Genéricos	A plataforma deve ser de navegação <i>Flash free</i> , não devendo também usar <i>iFrames</i> .
RF3.16	Genéricos	Além dos elementos de navegação mencionados, a plataforma deverá remeter para o <i>Sitemap</i> , <i>Legal Notes</i> , <i>Cookie Policy</i> , <i>Contacts</i> , <i>Acessibility</i> e <i>Follow</i> nas principais redes sociais.
RF3.17	Genéricos	Para as imagens e vídeos deve ser considerado a existência de galerias dedicadas para diferentes tipos de conteúdos, onde seja explícito o nome, tamanho e tipo de imagem.
RF3.18	Genéricos	A plataforma deverá disponibilizar um acesso rápido (e.g. botão lateral) de ajuda/ <i>feedback</i> , com possibilidade de integração com outros serviços externos.

RF3.ID	Categoria	Requisito / Descrição
RF3.19	Gestão de conteúdos	A solução deve disponibilizar uma ferramenta gráfica de criação e edição dos conteúdos da plataforma permitindo a sua edição em <i>draft</i> e publicação apenas quando concluído.
RF3.20	Gestão de conteúdos	A publicação de conteúdos na plataforma deve passar por um processo de aprovação assente num <i>workflow</i> . O <i>workflow</i> de aprovação será definido em sede de projeto.
RF3.21	Gestão de conteúdos	A plataforma deverá permitir a criação, edição e organização rápida e ágil de páginas, secções/subsecções e conteúdos (e.g. organização, mover secções, mover itens na página, ou mover itens para outras páginas) assim como meios de relacionar conteúdos através de ações como links e menus de acesso
RF3.22	Gestão de conteúdos	A plataforma deverá permitir configurar uma data de caducidade de conteúdos (e.g. notícias e eventos).
RF3.23	Gestão de conteúdos	A componente de <i>back office</i> da plataforma deverá incluir funcionalidades de criação e publicação de <i>landing pages</i> (e.g. eventos temporários), criação e publicação de inquéritos e formulários.
RF3.24	WebPages e Layout	A solução deverá ter a capacidade de suportar no futuro múltiplos idiomas, sendo que o prestador apenas necessitará de garantir a revisão de conteúdos produzidos pela Estrutura de Missão (i.e. adaptação, “ <i>copy</i> ”, alinhamento com a <i>user experience</i> definida) e proceder ao seu carregamento e respetiva tradução para a língua inglesa.
RF3.25	WebPages e Layout	A solução deve disponibilizar um conjunto de <i>templates/layouts</i> de páginas <i>Web</i> que possam ser facilmente reutilizados e adaptados e que cubram a vasta maioria das páginas de conteúdos tipo.
RF3.26	WebPages e Layout	O <i>layout</i> das diferentes secções da plataforma será definido em sede de projeto.
RF3.27	WebPages e Layout	Deve ser possível a gestão do <i>layout</i> da plataforma através de uma interface gráfica (sem recurso a código).
RF3.28	WebPages e Layout	O concorrente deverá disponibilizar um “ <i>StyleGuide</i> ”, um conjunto de regras e instruções que suportam a Estrutura de Missão Portugal Digital no desenvolvimento/manutenção das interfaces da plataforma, garantindo a coerência com o <i>template</i> implementado em sede de projeto.
RF3.29	WebPages e Layout	Em qualquer página da plataforma deve estar disponível a funcionalidade de pesquisa onde é possível ao utilizador pesquisar por conteúdos publicados com base em títulos, textos, documentos, atributos, categorias e <i>tags</i> de conteúdos. Toda a estrutura

RF3.ID	Categoria	Requisito / Descrição
		pesquisável da plataforma deve estar otimizada para as regras de SEO. Deverá também ser possível que as pesquisas sejam passíveis de ligação ao <i>Google Analytics</i> .
RF3.30	WebPages e Layout	A ferramenta de pesquisa deverá ter a funcionalidade de <i>auto-complete</i> e um mecanismo de “Sugestão ativa”.
RF3.31	WebPages e Layout	A ferramenta de pesquisa deverá também permitir que as pesquisas realizadas sejam passíveis de ligação ao <i>Google Analytics</i> .
RF3.32	WebPages e Layout	Na ferramenta de pesquisa, os resultados de maior relevância devem aparecer primeiro. A relevância deverá ser em função da densidade de <i>keywords</i> , e da presença em títulos e conteúdos.
RF3.33	WebPages e Layout	A plataforma deve possibilitar a funcionalidade para subscrição de <i>newsletters</i> ou outro conteúdo considerado relevante e para o qual exista uma periodicidade de publicação. A subscrição de <i>newsletters</i> deve ser possível fornecendo apenas o <i>email</i> e aceitando os <i>Terms & Conditions</i> quanto à Privacidade, nos termos do RGPD. Não deve depender de autenticação ou de qualquer outra informação. O desenvolvimento desta funcionalidade será assegurado fora do âmbito deste projeto (CRM Portugal Digital), devendo apenas a plataforma encontrar-se preparada para a receber.
RF3.34	WebPages e Layout	A plataforma deverá apresentar uma zona dedicada que permita ao utilizador fazer o <i>download</i> de documentos relevantes (e.g. Plano de Ação para a Transição Digital). O <i>download</i> deve ser permitido após a indicação de um endereço de <i>email</i> e aceitando os <i>Terms & Conditions</i> quanto à Privacidade, nos termos do RGPD.
RF3.35	WebPages e Layout	A plataforma deverá adaptar os <i>layouts</i> das páginas em função da resolução na qual está a ser visto.
RF3.36	WebPages e Layout	A plataforma deverá garantir o redimensionamento de imagens automaticamente de forma a garantir o correto enquadramento nas várias resoluções de ecrã.
RF3.37	WebPages e Layout	A plataforma deverá garantir a simplificação dos elementos selecionáveis para dispositivos móveis.
RF3.38	WebPages e Layout	A plataforma deverá garantir a ocultação de elementos não necessários em pequenos dispositivos, a serem definidos pelo especialista em UI UX, em sede de projeto.
RF3.39	WebPages e Layout	Adaptar tamanho de botões e <i>links</i> para interfaces <i>touch</i> (<i>layouts</i> dinâmicos + <i>media queries</i>).

RF3.ID	Categoria	Requisito / Descrição
RF3.40	WebPages e Layout	A plataforma deverá permitir a partilha de conteúdos nas redes sociais por parte dos utilizadores devendo apresentar nas páginas relevantes os elementos de partilha via Facebook, WhatsApp, LinkedIn, Twitter, Google Plus. Este tema deverá ser abordado em sede de projeto.
RF3.41	WebPages e Layout	A plataforma deve conter um <i>footer</i> de realce e transversal a toda a plataforma. Deverá ser um <i>footer wide</i> com os principais <i>links</i> de primeiro nível da árvore da plataforma (a definir em sede de projeto). O <i>footer</i> deve ter o contraste suficiente para se destacar como área final da plataforma e conter toda a informação remissiva necessária para um correto funcionamento da navegação.
RF3.42	WebPages e Layout	A plataforma deverá apresentar a funcionalidade de <i>chatbot</i> , presente transversalmente ao longo de toda a plataforma, enquanto elemento orientador do utilizador na navegação na plataforma.
RF3.43	WebPages e Layout	Possibilidade de utilizar recursos <i>mobile</i> como geolocalização e mudança na orientação do aparelho (horizontal ou vertical), especialmente nas áreas de contacto e preenchimento de formulários.
RF3.44	Autenticação e gestão de conta	A plataforma deve permitir ao utilizador que este se registe, através dos seguintes métodos (que serão utilizados para o login na plataforma): • Utilizando um nome de utilizador, um endereço de e-mail e uma password; • Utilizando os dados de acesso das redes sociais Facebook, Google+ ou LinkedIn; • Utilizando os meios de identificação eletrónica disponibilizados em Autenticação.gov, nomeadamente, Chave Móvel Digital (através do código PIN da sua CMD e do telemóvel que lhe está associado) ou Cartão de Cidadão (através de um Cartão de Cidadão válido, PIN de autenticação, leitor de cartões, e aplicação de Cartão de Cidadão instalada no computador). Apesar da funcionalidade de autenticação ser âmbito do presente Caderno de Encargos, todas as ações subsequentes associadas à gestão de conta do utilizador serão asseguradas pela solução CRM (a desenvolver, fora do âmbito deste projeto), devendo apenas a plataforma encontrar-se preparada para as receber.
RF3.45	Autenticação e gestão de conta	A plataforma deve disponibilizar ao utilizador um mecanismo de recuperação de palavra-passe, enviando um <i>link</i> via email, que redirecione para uma página que permita a definição de uma nova palavra-passe, para o email utilizado no registo da

RF3.ID	Categoria	Requisito / Descrição
		conta. O desenvolvimento desta funcionalidade será assegurado pela solução CRM (a desenvolver, fora do âmbito deste projeto), devendo apenas a plataforma encontrar-se preparada para a receber.
RF3.46	Autenticação e gestão de conta	A plataforma deve permitir ao utilizador gerir as suas informações pessoais, nomeadamente: • Editar informação pessoal (e.g. nome, idade, morada, contacto telefónico, número de identificação civil, email de notificação); • Definir idioma preferido; • Editar informação empresarial (e.g. nome, número de contribuinte, morada, contacto telefónico, email de notificação); • Editar preferências e subscrições ativas (e.g. áreas de interesse, <i>newsletters</i>, inclusão em bases de dados de parceiros, preferências de contactos para diversos tipos de oportunidades, interesses e eventos). O desenvolvimento desta funcionalidade será assegurado pela solução CRM (a desenvolver, fora do âmbito deste projeto), devendo apenas a plataforma encontrar-se preparada para a receber.

3.2.2. Requisitos técnicos

RT.ID	Categoria	Requisito / Descrição
RT.01	Genérico	A solução deve disponibilizar um <i>backoffice</i> para a gestão de conteúdo diretamente na plataforma base da plataforma (permitindo alterar, corrigir, atualizar, inserir e / ou excluir textos, imagens, vídeos e código html) através de acesso reservado.
RT.02	Genérico	SEO - <i>Search Engine Optimization</i> : Todas as páginas e conteúdos devem ter um URL exclusivo, com <i>permalinks</i> (links permanentes) explícitos. Os URLs para partilha em redes sociais deverão ser encurtados.
RT.03	Genérico	A plataforma deverá ter as ferramentas necessárias para evitar a existência de links quebrados.
RT.04	Genérico	Devem poder ser customizados <i>tags</i> para todos os conteúdos colocados no website, mas fundamentalmente em textos, imagens e artigos.

RT.ID	Categoria	Requisito / Descrição
RT.05	Genérico	Cada página deverá possibilitar a escrita de TITLE TAG, META DESCRIPTION TAG, META KEYWORDS, META LANGUAGE, META ROBOTS, META CREATOR, e META PUBLISHER.
RT.06	Genérico	Todas as páginas da plataforma devem ter URLs descritivos, gerados a partir dos títulos introduzidos.
RT.07	Genérico	O URL e " <i>breadcrumbs</i> " devem ser automaticamente alterados com base nos títulos das páginas.
RT.08	Genérico	O sistema deve garantir a alteração de todos os conteúdos dinâmicos com a alteração de páginas / conteúdo.
RT.09	Genérico	Na <i>root</i> da plataforma deverá existir um ficheiro Robots.txt que disponibilize aos motores de pesquisa todas as páginas públicas do site.
RT.10	Genérico	O sistema deve alertar sempre que conteúdos escritos em META DESCRIPTION ou META TITLE se encontre duplicado com conteúdos existentes.
RT.11	Genérico	A solução deverá garantir que cada página apresenta apenas um elemento H1 e um elemento H2.
RT.12	Genérico	O sistema deverá avisar o utilizador acerca da necessidade de adição de "ALT Tag" no momento de <i>upload</i> de uma imagem.
RT.13	Genérico	A proposta técnica a ser apresentada deve identificar as necessidades de infraestrutura esperadas para os ambientes de Desenvolvimento, Qualidade e Produção.
RT.14	Genérico	Os dados devem ser armazenados numa base de dados, de forma sistematizada e apenas acessível em bruto ao administrador do sistema. A escolha técnica deverá ir no sentido do repositório que melhor sirva o sistema no que diz respeito a acesso múltiplo, flexibilidade, e melhor garantia de integridade.
RT.15	Genérico	Na plataforma <i>webmaster tools</i> do Google não deverá apresentar erros de rastreamento, problemas de segurança ou melhorias de HTML, e identificar explicitamente todos os dados estruturados utilizados.
RT.16	Genérico	Na plataforma do <i>PageSpeed Insights</i> , o <i>website</i> deverá ter uma <i>performance</i> superior a 90/100 de <i>uptime</i> para <i>rendering web</i> e <i>mobile</i> .
RT.17	Genérico	Na plataforma <i>Google</i> - Teste de compatibilidade com dispositivos móveis o <i>website</i> não deverá apresentar nenhum erro para <i>rendering mobile</i> .

RT.ID	Categoria	Requisito / Descrição
RT.18	Genérico	A velocidade de carregamento das páginas de primeiro nível (portugaldigital.pt) deve ser inferior a 2 segundos. Todas as restantes páginas da plataforma devem carregar em 3 segundos ou menos.
RT.19	Genérico	A solução deve armazenar a informação relevante da interação dos clientes com a plataforma (e.g. zonas da plataforma mais visitadas, conteúdos mais acedidos, pesquisas realizadas, padrões de navegação dos utilizadores (<i>clickstream</i>) incluindo sempre que possível o local de onde o utilizador partiu para aceder à plataforma).
RT.20	Genérico	Toda a plataforma deve ser passível de ser monitorizada utilizando a plataforma do <i>Google Analytics</i> , incluindo todas as interações realizadas em formulário, questionários e texto.
RT.21	Genérico	O concorrente deverá apresentar e implementar uma estratégia para garantir que o sistema é tolerante à falha. Na incapacidade dos sistemas de redundância falharem uma estratégia de <i>disaster recovery</i> deve estar em curso garantindo um <i>Recovery Time Objective</i> (RTO) de 10 minutos e um <i>Recovery Point Objective</i> (RPO) de 60 minutos. O sistema deverá ainda ter implementado mecanismos de <i>auto-scaling</i> de modo a respeitar os requisitos de performance de forma constante.
RT.22	Genérico	O concorrente deverá apresentar uma solução totalmente implementada em plataforma Cloud e modelo SaaS (Software as a Service).
RT.23	Compatibilidade	O acesso via <i>mobile</i> deve ser feito através de <i>browser</i> e a plataforma deve ser <i>web responsive</i> .
RT.24	Compatibilidade	Os <i>browsers</i> mais importantes que deverão ser suportados, são: Google Chrome, Edge, Internet Explorer, Safari e Firefox, para as versões com <i>releases</i> após 2010.
RT.25	Compatibilidade	O acesso via <i>mobile</i> deve ser suportado através de tablet e smartphone com vários tamanhos de ecrã a partir de 320px de largura.
RT.26	Compatibilidade	Para os formatos móveis deverá ser considerado o desenvolvimento em HTML5 de todos os componentes que sirvam os sistemas operativos mais comuns, nomeadamente, <i>iOS</i> , <i>Android</i> e <i>Windows Mobile</i> . O site deve ter codificação baseada em UTF-8.
RT.27	Segurança	A solução deve disponibilizar uma ferramenta de gestão de permissões e acessos dos utilizadores (baseada em grupos e permissões), tanto de <i>back-office</i> como <i>front-end</i> .

RT.ID	Categoria	Requisito / Descrição
RT.28	Segurança	Deve ser assegurado que as versões de <i>software</i> utilizadas se encontrem atualizadas e sem vulnerabilidades. Caso seja necessário utilizar uma versão de software que apresente vulnerabilidades conhecidas, deverão ser aplicados controlos de forma a mitigá-las, documentação dos controlos aplicados e razões que conduziram à necessidade de utilização de software com vulnerabilidades conhecidas.
RT.29	Segurança	Os serviços da solução implementada que não forem utilizados deverão ser desativados.
RT.30	Segurança	Sempre que possível, o sistema deve gerar <i>logs</i> de auditoria, incluindo acessos de <i>users</i> com privilégios e alterações no sistema. Nos casos em que isso não seja possível, os motivos pelos quais não foi aplicado devem ser documentados.
RT.31	Segurança	Sempre que dados pessoais sejam processados, o sistema deve cumprir as regras estabelecidas na Regulação Europeia de dados pessoais, em particular no que diz respeito ao princípio da privacidade desde a conceção e à capacidade de detetar acessos inadequados a dados pessoais.
RT.32	Segurança	O desenvolvimento do projeto deve seguir os conceitos de “ <i>security by design</i> ” e “ <i>privacy by design</i> ”, e a aceitação do projeto encontra-se dependente de testes de intrusão no ambiente de qualidade. As vulnerabilidades detetadas deverão ser mitigadas antes da fase de <i>go-live</i> .
RT.33	Segurança	A plataforma deve cumprir, no mínimo, os requisitos de segurança identificados no Top 10 do <i>Open Web Application Security Project</i> (OWASP), que podem ser consultados no seguinte <i>link</i> : https://owasp.org/www-project-top-ten/
RT.34	Segurança	A gestão de acessos ao <i>back office</i> deve ser realizada sempre em HTTPS com recurso a <i>web browser</i> .
RT.35	Segurança	O acesso a todas as áreas do portal deve ser garantido por <i>default</i> através de HTTPS.
RT.36	Segurança	Disponibilização de serviços que permitam a partilha de ativos digitais (imagens, vídeos, etc.) entre <i>websites</i> .
RT.37	Integração	Disponibilização de serviços que permitam a indexação de conteúdos de forma centralizada.

RT.ID	Categoria	Requisito / Descrição
RT.38	Integração	Disponibilização de serviços para realizar <i>logging</i> centralizado de ações na plataforma de forma a ser possível realizar ações condicionadas com comportamento e/ou perfil de utilizadores.
RT.39	Integração	A solução deve integrar com API's do Facebook, Instagram e LinkedIn, de forma a permitir aos utilizadores a partilha de conteúdos da plataforma diretamente para estas redes sociais.
RT.40	Integração	A solução deve integrar com API's do Facebook, Google e LinkedIn de forma a permitir o registo/login na plataforma através das credenciais do utilizador nestas redes sociais.
RT.41	Integração	Disponibilização de serviços que permitam a integração com a solução de CRM Portugal Digital (a desenvolver).
RT.42	Integração	Disponibilização de serviços que permitam a integração com a solução <i>Dashboard</i> Portugal Digital (a desenvolver) e permita a partilha dos principais indicadores diretamente na plataforma.
RT.43	Integração	Garantir integração com serviços de autenticação "Autenticação.GOV".
RT.44	Integração	Disponibilização de serviços que permitam a integração automática na plataforma de notícias que sejam partilhadas nas redes sociais (i.e. Twitter e LinkedIn).
RT.45	Integração	Integração com Autoridade Tributária para a obtenção de valores de faturação de empresas. Caso as entidades manifestem interesse em autorizar a Autoridade Tributária a disponibilizar os seus dados de faturação à StartUP Portugal (através de formulário disponibilizado na plataforma), deverá ser despoletado um processo de comunicação à Autoridade Tributária, através da iAP, de acordo com o estabelecido no protocolo entre AT, GEE, AMA e StartUP Portugal.
RT.46	Integração	Disponibilização de serviços que permitam a disponibilização automática de <i>feeds</i> de notícias e de eventos de entidades externas (a designar) na plataforma.
RT.47	Integração	Os <i>feed</i> deverão ser traduzidos para a linguagem de utilização recorrendo a serviços on-line de tradução. É necessário ter especial atenção ao facto do texto traduzido poder obrigar à elasticidade física da sua exposição.

4. Exemplos de portais de referência no contexto digital

A título exemplificativo e para efeitos de referência e melhor entendimento da solução proposta, abaixo encontram-se disponibilizados os endereços de alguns portais de entidades líderes nas temáticas digitais:

- <https://www.startupnationcentral.org/>

- <https://e-estonia.com/>

5. *Stakeholders*/Fontes de conteúdos para a plataforma Portugal Digital

A título exemplificativo e não exaustivo, encontram-se abaixo listados, os principais *stakeholders* e respetivos *links* de acesso aos seus portais, que contribuirão com conteúdos para o Portugal Digital:

- INCoDe.2030 (<https://www.incode2030.gov.pt/>)
- APDC (<http://www.apdc.pt/>)
- MUDA (<https://www.muda.pt/>; <https://mudaemcasa.pt/>)
- StartUP Portugal (<https://startupportugal.com/>)
- COTEC (<https://cotecportugal.pt/pt/>)
- IAPMEI (<https://www.iapmei.pt/>)
- AMA – ePortugal (<https://eportugal.gov.pt/>)
- Comércio Digital (<https://www.comerciodigital.pt/>)
- AICEP (<http://www.portugalglobal.pt/>; <https://www.portugalexporta.pt/>)
- FCT (<https://www.fct.pt/>)

ANEXO B

EQUIPA DO PROJETO

1. Requisitos mínimos da equipa (RmE).

RmE.1. A equipa que desenvolverá os serviços previstos neste caderno de encargos deverá ser constituída por, pelo menos, 3 (três) recursos, que nos últimos 2 anos (desde 01 de janeiro de 2019) tenham desenvolvido pelo menos 1 projeto com:

- a) Impacto em mais de 750 utilizadores empresas (*business-to-business*); e
- b) Impactado mais de 150 mil utilizadores consumidores (*business-to-consumer*).

2. Acresce ainda que, a equipa a alocar para a execução dos serviços, no seu todo, deverá possuir as seguintes qualificações:

RmE.2. Os recursos a alocar ao projeto pela entidade adjudicatária terão obrigatoriamente de incluir 1 elemento que, nos últimos 4 anos, tenha participado em 2 projetos de serviços de conceção centrados na experiência dos utilizadores (abordagem *human-centered*) e em diversas tipologias (e.g. clientes, colaboradores, parceiros, mediadores, entre outros);

RmE.3. Os recursos a alocar ao projeto pela entidade adjudicatária terão obrigatoriamente de incluir 1 elemento que, nos últimos 4 anos, tenha participado em 2 projetos de serviços de definição de UX (*User Experience*) envolvendo as componentes de arquitetura de informação, *wireframes* e fluxos de navegação;

RmE.4. Os recursos a alocar ao projeto pela entidade adjudicatária terão obrigatoriamente de incluir 1 elemento que, nos últimos 4 anos, tenha participado em 2 projetos de serviços de conceção de UI (*User Interface*) envolvendo padrões de desenho, *templates*, interfaces gráficas e bibliotecas de componentes;

RmE.5. Os recursos a alocar ao projeto pela entidade adjudicatária terão obrigatoriamente de incluir 1 elemento que, nos últimos 4 anos, tenha participado em 2 projetos de serviços de conceptualização e desenvolvimento tecnológico de soluções digitais *end-to-end* (e.g. *front-end*, camadas de integração, *back-end*);

RmE.6. Os recursos a alocar ao projeto pela entidade adjudicatária terão obrigatoriamente de incluir 1 elemento que, nos últimos 4 anos, tenha participado em 2 projetos de serviços de implementação de arquitetura, gestão de operações e *dev/ops* em *cloud*;

RmE.7. Os recursos a alocar ao projeto pela entidade adjudicatária terão obrigatoriamente de incluir 1 elemento que, nos últimos 4 anos, tenha participado em 2 projetos de serviços de definição de arquitetura tecnológica e de plataformas de suporte à gestão de conteúdos, medição de interações e experiência de utilizador;

*** RmE.2.; RmE.3.; RmE.4.; RmE.5.; RmE.6. e RmE.7. – Serão considerados os projetos cuja participação tenha ocorrido a partir de 01 janeiro de 2017**

RmE.8. A equipa de projeto terá de incluir 1 elemento certificado em *Agile Scrum* ou equivalente, com experiência superior a 6 anos na gestão de projetos de natureza similar;

RmE.9. A equipa de projeto terá de incluir 1 elemento com experiência superior a 3 anos na conceção e implementação de estratégia de medição *online, paid ads, social media marketing* e SEO e campanhas de *paid media*, em ambiente Google;

RmE.10. A entidade adjudicatária deverá assegurar que a equipa de projeto apresenta um membro de "*copy*", com a capacidade de adaptação de conteúdos de acordo com as boas práticas de escrita web, bem como SEO e SEM;

RmE.11. A entidade adjudicatária deverá assegurar que a equipa de projeto deverá apresentar um membro técnico, com *skills* de design, para a criação e adaptação de recursos gráficos (incluindo iconografias e infografias);

4. No decurso do projeto, o concorrente não poderá alterar os membros propostos e alocados à sua execução, sem autorização prévia do gestor de contrato.

5. Todos os trabalhos deverão ser desenvolvidos em articulação com a EMPD.

ANEXO C

Entregáveis (*outputs*) do projeto

No decorrer do projeto, o concorrente deverá assegurar a entrega dos seguintes *outputs*:

- Solução “chave na mão”, 100% funcional e respeitando os requisitos técnicos e funcionais acordados para os dois módulos definidos (i.e. plataforma Portugal Digital e portal StartUP Portugal);
- Integração com sistemas existentes e aplicações de terceiros identificadas ao nível dos requisitos;
- Desenvolvimento, carregamento e ajuste UX/UI de conteúdos tendo por base conteúdo inicial a fornecer pela entidade adjudicante;
- Manuais técnicos com os desenvolvimentos realizados na plataforma e respetivas instruções;
- Formação a utilizadores funcionais e técnicos;
- *Setup* e preparação dos vários ambientes;
- Testes unitários, integração e de aceitação;
- Estratégia de tolerâncias a falhas e *disaster recovery*;
- *Source Code*;
- *Hosting* e licenciamento da solução;
- Manutenção corretiva.